



**ESTUDOS TÉCNICOS  
PRELIMINARES – ETP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO EM CIRCUITOS FECHADO E ABERTO.**

**Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.**

**10/03/2025**

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Transportes e Mobilidade  
Urbana**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Processo administrativo n.º 2025.03.0062**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento encontra-se previsto no art. 18, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21, e tem por objetivo aprofundar os estudos de viabilidade técnica apresentados no Documento de Formalização de Demandas – DFD, definindo as características essenciais para as contratações, inclusive apontando as melhores soluções para cada contratação.

#### **1- NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO**

A contratação de pessoa jurídica com competência operacional para fornecer/vender câmeras de vigilância – CFTV (Circuito Fechado de TV) para instalação no interior das repartições públicas e bem como nas vias públicas, com a finalidade de monitorar tais espaços, e assim garantir maior segurança à população e a preservação do patrimônio público, conforme relação e especificação no Documento de Formalização de Demandas apensado neste documento.

Conforme a intenção aduzida, a necessidade de se licitar para comprar os citados produtos se torna imperiosa, pois seria inconcebível o Governo Municipal deixar de enaltecer uma ação tão importante como esta, que é a segurança da população e a preservação do patrimônio público.

#### **2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Lei Federal n.º 14.133, de 2021, exige como instrumento de planejamento a elaboração de um Plano de Contratações Anual para o Ente Federativo, porém se faz desnecessário porque os instrumentos de planejamento previstos no art. 165, §§ de 1 a 9, da Constituição Federal, indicam de forma geral como deve ser o planejamento da Administração Pública. Ou seja, de acordo com a Carta Magna qualquer ação a ser desenvolvida pela Administração Pública tem que se encontrar prevista nos três pilares da Administração: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Não existindo, a contratação não pode prosperar. Além desta diretriz, a própria lei que rege as licitações no art. 12, inciso I, prevê a elaboração do Documento de Formalização de Demandas com o objetivo de enaltecer o plano de contratações.

Diante desta incontroversa disparidade entre a Carta Magna do País e a Lei de Licitações, opta-se por compreender como satisfatórios os instrumentos de planejamento descritos na Constituição, os quais foram preparados e aprovados pelo Poder Legislativo local, convertendo-se em leis municipais, a saber: Lei Municipal n.º 0830/2021 – trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a



2025; Lei Municipal n.º \_\_\_/2024 – trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; Lei Municipal n.º \_\_\_/2024, trata da estimativa das receitas e da fixação das despesas para o exercício financeiro de 2025.

### **3- ÁREA REQUISITANTE:**

Município de São Fernando/RN

### **4- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:**

#### ***Sustentabilidade***

Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

***Indicação de marcas ou modelos*** (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação será necessária a indicação de marca devido sua natureza.

#### ***Subcontratação***

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### ***Garantia da contratação***

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### ***Vistoria***

Não será necessária a realização de vistoria prévia como condição de participação do referido Processo.

### **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de mercado seguiu as diretrizes de normativo publicado pela SEGES/MPDG na Instrução Normativa nº 73/2020, em seu art.5º. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **5.1 SOLUÇÃO:**

O objeto conta com características de divisibilidade, e não se verificou haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala a proposição de realizar o certame em item, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto.

A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Verifica-se que o objeto da contratação pretendida é oferecido por diversos fornecedores no mercado e apresenta características



padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021, e, portanto, como melhor opção, a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço", com modo de disputa aberto.

Dessa forma, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Vale ressaltar que, não haverá contratações correlatas para a execução desta contratação. Não será permitida a participação de cooperativas, pois não há possibilidade de execução do objeto com autonomia pelos cooperados, visto que os colaboradores devem ser subordinados ao preposto da contratada no processo de fornecimento dos bens.

Não será permitida a participação de consórcios, pois não importará prejuízo ao certame visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se aplica ao presente caso.

## 6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

As especificações e quantidades dos insumos a serem adquiridos estão discriminadas no abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT
00/001	CÂMERA IP 2MP LENTE 2.8 OU 4MM 30 METROS Características Principais Sensor de Imagem: Equipada com um sensor de imagem CMOS de 1/2.7 polegadas. Resolução de 2 megapixels (1920x1080), proporcionando imagens nítidas e detalhadas em Full HD. Lente Fixa: Lente de 2,8 mm ou 4mm (dependendo da configuração escolhida), com ângulo de visão amplo para cobrir áreas maiores. Tecnologia de Visão Noturna: LEDs infravermelhos integrados com alcance de até 30 metros, garantindo imagens claras mesmo em condições de pouca ou nenhuma luz. Classificação IP67: Resistente a intempéries, o que permite sua instalação em ambientes externos. Protege contra poeira e imersão temporária em água. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem.	UNIDADE	44,00



	<p>Detecção de Movimento: Possui função de detecção de movimento inteligente, permitindo alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Áudio e Alarme: Entradas e saídas de áudio e alarme disponíveis para integração com sistemas adicionais de segurança. Conectividade: Interface Ethernet de 10/100 Mbps para conexão com redes IP. Compatível com protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS). Design Compacto: Design discreto e moderno, adequado para instalações onde o impacto visual precisa ser minimizado. Alimentação: Suporte para alimentação via PoE (Power over Ethernet), simplificando a instalação ao eliminar a necessidade de cabos de energia separados. Iluminação mínima Color: 0.001 Lux Preferência: DS-2CD1021-I</p>		
00/002	<p>CÂMERA IP 2MP LENTE 2.8 OU 4MM COM IR 30 METROS IA Principais Características Qualidade de Imagem: Sensor de imagem CMOS progressivo de 1/2.8 polegadas. Resolução de 2 megapixels (1920 × 1080), proporcionando imagens nítidas e detalhadas em Full HD. Lente Fixa: Lente fixa de 2,8 mm ou 4 mm, com ângulo de visão amplo para cobrir áreas maiores. Ideal para monitorar entradas, estacionamentos, corredores ou ambientes internos. Visão Noturna: LEDs infravermelhos integrados com alcance de até 30 metros, garantindo imagens claras mesmo em condições de pouca ou nenhuma luz. Tecnologia Smart IR ajusta automaticamente a intensidade dos LEDs para evitar superexposição. Classificação IP67: Resistente a intempéries, permitindo instalação em ambientes externos. Protege contra poeira e imersão temporária em água. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, reduzindo o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também compatível com H.264+ e H.264. Detecção de Movimento: Função de detecção de movimento básica, com capacidade de configurar zonas específicas para monitoramento. Gera alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Alimentação via PoE: Suporte para alimentação via Power over Ethernet (PoE), simplificando a instalação ao eliminar a necessidade de cabos de energia separados. Design Compacto: Design moderno e discreto, adequado para instalações onde o impacto visual precisa ser minimizado. Compatibilidade: Compatível com sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS) e</p>	UNIDADE	6,00



	aplicativos móveis para monitoramento remoto. Temperatura de Operação: Opera em temperaturas que variam de -30°C a +60°C, garantindo desempenho confiável em climas extremos. Operação em baixa luminosidade: Iluminação mínima Color: 0.001 Lux @ (F1.0, AGC ON), 0 Lux with light Preferência: DS-2CD1027G2H-LIU		
00/003	<p>CÂMERA IP SPEED DOME 2MP 15XIA</p> <p>Características Principais Sensor de Imagem: Equipada com um sensor de imagem CMOS progressivo de 1/2.8 polegadas. Resolução de 2 megapixels (1920×1080), proporcionando imagens nítidas e detalhadas em Full HD. Movimentação PTZ Avançada: Pan (Rotação Horizontal): 360° contínuo, permitindo cobertura total do ambiente. Tilt (Inclinação Vertical): De -15° a 90°, garantindo visualização ampla mesmo em ângulos elevados. Zoom Óptico: Zoom de 15x, combinado com zoom digital de 16x, permitindo focar em detalhes distantes com clareza impressionante. Tecnologia de Visão Noturna: LEDs infravermelhos integrados com alcance de até 150 metros, garantindo imagens claras mesmo em condições de pouca ou nenhuma luz. A tecnologia Smart IR ajusta automaticamente a intensidade dos LEDs para evitar superexposição em objetos próximos. Classificação IP67 e IK10: Resistente a intempéries (IP67), o que permite sua instalação em ambientes externos. Protege contra poeira e imersão temporária em água. Classificação de impacto IK10, garantindo resistência a vandalismo e impactos físicos. Inteligência Artificial (IA): Funções de IA avançadas, como detecção de intrusão, rastreamento automático de objetos e reconhecimento de comportamentos suspeitos. Capacidade de identificar e rastrear alvos específicos, melhorando a eficiência do monitoramento. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também compatível com H.264+ e H.264, garantindo maior flexibilidade em sistemas legados. Detecção Inteligente: Funções de detecção avançadas, como linha de cruzamento, intrusão em área, abandono de objetos e remoção de objetos. Gera alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas, melhorando a eficiência do sistema de vigilância. Áudio Bidirecional: Entrada e saída de áudio integradas, permitindo</p>	UNIDADE	2,00



	<p>comunicação bidirecional através da câmera. Ideal para situações em que é necessário interagir remotamente com pessoas no local monitorado. Alimentação via PoE+: Suporte para alimentação via Power over Ethernet Plus (PoE+), simplificando a instalação ao eliminar a necessidade de cabos de energia separados. Reduz o tempo e os custos de instalação, especialmente em projetos de grande escala. Facilita a integração em redes existentes, reduzindo custos de infraestrutura. Temperatura de Operação Ampliada: Opera em temperaturas que variam de -40°C a +70°C, garantindo desempenho confiável em climas extremos. Preferência: DS-2DE4215IW-DE(T5)</p>		
00/004	<p>NVR IP 2MP FULLHD 4 CANAIS COM POE Características Principais Capacidade de Canais: Suporta até 4 câmeras IP, tornando-o ideal para sistemas de vigilância pequenos e médios. Compatível com uma ampla gama de câmeras IP utilizem protocolo onvif padrão da indústria. Resolução de Gravação: Suporta resoluções de até 4 megapixels (2688 × 1520), garantindo alta qualidade de imagem para gravação e reprodução. Ideal para sistemas que exigem clareza e detalhes em ambientes monitorados. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também compatível com H.264+ e H.264, garantindo maior flexibilidade em sistemas legados. Armazenamento: Possui um slot para disco rígido SATA, com suporte para discos de até 6 TB. Permite armazenamento local seguro e confiável para gravações contínuas ou baseadas em eventos. Acesso Remoto: Acesso remoto via aplicativos móveis (iOS e Android) ou navegadores web, permitindo visualização ao vivo, reprodução de gravações e configuração do sistema de qualquer lugar. Compatível com plataformas de gerenciamento de vídeo (VMS), facilitando a integração com sistemas maiores. Interface de Rede: Porta Ethernet de 10/100 Mbps para conexão com a rede IP. Suporte para PoE (Power over Ethernet) integrado, permitindo alimentação direta de até 4 câmeras IP conectadas ao NVR, simplificando a instalação. Facilidade de Instalação: Design plug-and-play, com detecção automática de câmeras IP na rede. Configuração intuitiva através da interface gráfica ou aplicativos móveis. Funções de Segurança: Proteção por senha e criptografia de dados para garantir a segurança</p>	UNIDADE	7,00



	<p>das gravações e evitar acesso não autorizado. Função de bloqueio de disco rígido para prevenir falhas ou danos durante operações críticas. Detecção de Movimento e Alarme: Suporte para detecção de movimento nas câmeras conectadas, permitindo gravação baseada em eventos. Geração de alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Compatibilidade: Compatível com protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Suporte para sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS) como Hik-Connect, iVMS-4200 e outros. Preferência: DS-7104NI-Q1/4P/M</p>		
00/005	<p>NVR IP 2MP FULLHD 16 CANAIS COM POE Características Principais Capacidade de Canais: Suporta até 16 câmeras IP, tornando-o ideal para sistemas de vigilância de médio a grande porte. Compatível com uma ampla gama de câmeras que utilizam protocolos onvif padrão da indústria. Resolução de Gravação: Suporta resoluções de até 8 megapixels (3840 × 2160), garantindo alta qualidade de imagem para gravação e reprodução. Ideal para sistemas que exigem clareza e detalhes em ambientes monitorados, como reconhecimento facial ou leitura de placas. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também é compatível com H.264+ e H.264, garantindo maior flexibilidade em sistemas legados. Armazenamento: Possui 2 slots para discos rígidos SATA, com suporte para discos de até 8 TB cada, totalizando 16 TB de armazenamento. Permite armazenamento local seguro e confiável para gravações contínuas ou baseadas em eventos. Acesso Remoto: Acesso remoto via aplicativos móveis (iOS e Android) ou navegadores web, permitindo visualização ao vivo, reprodução de gravações e configuração do sistema de qualquer lugar. Compatível com plataformas de gerenciamento de vídeo (VMS), facilitando a integração com sistemas maiores. Interface de Rede: Porta Ethernet de 1 Gigabit, proporcionando maior velocidade de transmissão de dados e suporte para redes mais robustas. Suporte para PoE (Power over Ethernet) integrado, permitindo alimentação direta de até 16 câmeras IP conectadas ao NVR, simplificando a instalação. Facilidade de Instalação: Design plug-and-play, com</p>	UNIDADE	1,00



	<p>detecção automática de câmeras IP na rede. Configuração intuitiva através da interface gráfica ou aplicativos móveis. Funções de Segurança: Proteção por senha e criptografia de dados para garantir a segurança das gravações e evitar acesso não autorizado. Função de bloqueio de disco rígido para prevenir falhas ou danos durante operações críticas. Detecção de Movimento e Alarmes: Suporte para detecção de movimento nas câmeras conectadas, permitindo gravação baseada em eventos. Geração de alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Compatibilidade: Compatível com protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Suporte para sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS) como Hik-Connect, iVMS-4200 e outros. Gerenciamento Inteligente: Interface de usuário amigável, com suporte para gerenciamento centralizado de múltiplas câmeras. Funções avançadas, como busca inteligente e reprodução síncrona, facilitam a análise de eventos. Preferência: DS-7616NI-Q2/16P</p>		
00/006	<p>NVR IP 4K 32 CANAIS COM IA Características Principais Capacidade de Canais: Suporta até 32 câmeras IP, tornando-o ideal para sistemas de vigilância de médio a grande porte. Compatível com uma ampla gama de câmeras IP utilizem protocolo onvif padrão da indústria. Resolução de Gravação: Suporta resoluções de até 12 megapixels (4000 × 3000), garantindo alta qualidade de imagem para gravação e reprodução. Ideal para sistemas que exigem clareza e detalhes em ambientes monitorados, como reconhecimento facial ou leitura de placas. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também compatível com H.264+ e H.264, garantindo maior flexibilidade em sistemas legados. Armazenamento: Possui 4 slots para discos rígidos SATA, com suporte para discos de até 10 TB cada, totalizando 40 TB de armazenamento. Permite armazenamento local seguro e confiável para gravações contínuas ou baseadas em eventos. Acesso Remoto: Acesso remoto via aplicativos móveis (iOS e Android) ou navegadores web, permitindo visualização ao vivo, reprodução de gravações e configuração do sistema de qualquer lugar. Compatível com plataformas de gerenciamento de vídeo (VMS), facilitando a</p>	UNIDADE	1,00



	<p>integração com sistemas maiores. Interface de Rede: Porta Ethernet de 2 Gigabit, proporcionando maior velocidade de transmissão de dados e suporte para redes mais robustas. Facilidade de Instalação Design plug-and-play, com detecção automática de câmeras IP na rede. Configuração intuitiva através da interface gráfica ou aplicativos móveis. Funções de Segurança: Proteção por senha e criptografia de dados para garantir a segurança das gravações e evitar acesso não autorizado. Função de bloqueio de disco rígido para prevenir falhas ou danos durante operações críticas. Detecção de Movimento e Alarmes: Suporte para detecção de movimento nas câmeras conectadas, permitindo gravação baseada em eventos. Geração de alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Compatibilidade: Compatível com protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Suporte para sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS) como Hik-Connect, iVMS-4200 e outros. Gerenciamento Inteligente: Interface de usuário amigável, com suporte para gerenciamento centralizado de múltiplas câmeras. Funções avançadas, como busca inteligente e reprodução síncrona, facilitam a análise de eventos. Análise inteligente: AI por dispositivo Reconhecimento facial, proteção de perímetro, detecção de movimento 2.0 IA por câmera Reconhecimento facial, proteção perimetral, estruturação de vídeo, arremesso de objetos de edifícios, com detecção de movimento 2.0, VCA Reconhecimento facial: Detecção e análise facial Comparação de imagens faciais, captura de rosto humano, pesquisa de imagens faciais Biblioteca de imagens faciais: Até 16 bibliotecas de imagens de rosto, com até 20.000 imagens de rosto no total (cada imagem ≤ 4 MB, capacidade total ≤ 1 GB) Detecção e análise facial Desempenho 1 ch, 8 MP Comparação de imagem de rosto Alarme de comparação de imagem de rosto de 4 canais Detecção de movimento 2.0 Por dispositivo Todos os canais, até 4 MP (quando o modo SVC aprimorado está ativado, até 8 MP) Pela câmera Todos os canais Proteção de perímetro Por dispositivo Análise de vídeo de até 2 canais de 4 MP (câmera de rede HD, H.264/H.265) para análise de vídeo humana e Reconhecimento de veículos para reduzir alarmes falsos Por câmera Todos os canais Preferência: DS-7732NXI-K4</p>		
00/007	SWITCH 4 PORTAS POE 2 UPLINK 10/100 Características Principais Portas e	UNIDADE	5,00



	<p>Conectividade: Possui 6 portas Gigabit Ethernet, sendo 4 portas PoE+ e 2 portas uplink não-PoE. As portas PoE+ suportam a norma IEEE 802.3at/af, permitindo alimentação de dispositivos com até 30W por porta. Capacidade total de alimentação PoE de 60W, garantindo energia suficiente para múltiplos dispositivos. Compactação de Dados: Suporta velocidades de até 1 Gbps em todas as portas, garantindo transmissão de dados rápida e estável. Ideal para sistemas que exigem baixa latência, como vigilância em tempo real e streaming de vídeo. Plug-and-Play Design plug-and-play, sem necessidade de configuração complexa. Basta conectar os dispositivos para iniciar a transmissão de dados e energia. Facilita a instalação em ambientes onde a simplicidade é essencial. Alimentação PoE+ Fornece alimentação e dados simultaneamente através de um único cabo Ethernet, reduzindo a necessidade de cabos de energia adicionais. Ideal para câmeras IP, pontos de acesso Wi-Fi e outros dispositivos compatíveis com PoE. Gerenciamento Inteligente: Embora seja um switch não gerenciável, ele oferece recursos básicos de priorização de tráfego para garantir que dispositivos críticos, como câmeras de vigilância, recebam largura de banda suficiente. Prioriza automaticamente o tráfego de vídeo para evitar gargalos em sistemas de vigilância. Compatibilidade: Compatível com uma ampla gama de dispositivos PoE, incluindo câmeras IP, pontos de acesso Wi-Fi e telefones VoIP. Suporta protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com diferentes dispositivos e redes. Design Compacto: Design compacto e discreto, adequado para instalações onde o espaço é limitado. Pode ser instalado em mesas, racks ou paredes, dependendo da necessidade. Eficiência Energética: Consumo de energia otimizado, garantindo operação eficiente mesmo em ambientes com múltiplos dispositivos conectados. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas portas PoE. Temperatura de Operação Opera em temperaturas que variam de -10°C a +55°C, garantindo desempenho confiável em ambientes internos. Preferência: DS-3E0106HP-E</p>		
00/008	<p>DISCO RÍGIDO PARA GRAVAÇÃO DE IMAGEM 2TB Características Principais Capacidade de Armazenamento: Capacidade de 2 TB, suficiente para armazenar grandes volumes de gravações de vídeo de alta resolução. Ideal para sistemas de vigilância com múltiplas</p>	UNIDADE	7,00



	<p>câmeras que exigem armazenamento contínuo por longos períodos. Tecnologia Otimizada para Vigilância Projetado especificamente para suportar cargas de trabalho intensas de sistemas de vigilância, com até 180 TB/ano de carga de trabalho. Suporta até 64 câmeras simultaneamente, permitindo integração perfeita em sistemas de monitoramento complexos. Interface SATA: Interface SATA 6 Gb/s, garantindo transferência de dados rápida e eficiente. Compatível com uma ampla gama de DVRs e NVRs disponíveis no mercado. Velocidade de Rotação Velocidade de rotação de 5400 RPM, proporcionando um equilíbrio ideal entre desempenho e consumo de energia. Adequado para gravação contínua sem comprometer a confiabilidade. Cache Integrado: Possui 64 MB de cache, melhorando o desempenho ao acessar arquivos frequentemente usados e reduzindo o tempo de latência. Durabilidade e Confiabilidade Construção robusta, projetada para operar continuamente em ambientes de vigilância 24/7. Resistente a vibrações, que minimiza falhas de gravação e perda de quadros durante a operação. Compatibilidade com Sistemas de Vigilância Compatível com uma ampla variedade de sistemas de vigilância, incluindo os mais populares fabricantes de DVRs e NVRs. Certificado para funcionar com dispositivos que utilizam software de gerenciamento de vídeo (VMS). Eficiência Energética: Consumo de energia otimizado, reduzindo o custo operacional e o impacto ambiental. Ideal para sistemas que exigem operação contínua sem sobrecarga na rede elétrica. Temperatura de Operação: Opera em temperaturas que variam de 0°C a +65°C, garantindo desempenho confiável em ambientes internos. Monitoramento de Saúde: Inclui tecnologia Device Analytics, que permite monitorar a saúde do disco rígido e prever possíveis falhas antes que ocorram. 2. Ajuda a manter a integridade dos dados e reduzir o tempo de inatividade. Preferência: WD23PURZ</p>		
00/009	<p>DISCO RÍGIDO PARA GRAVAÇÃO DE IMAGEM 8TB Características Principais Capacidade de Armazenamento: Capacidade de 8 TB, suficiente para armazenar grandes volumes de gravações de vídeo de alta resolução. Ideal para sistemas de vigilância com múltiplas câmeras que exigem armazenamento contínuo por longos períodos. Tecnologia Otimizada para Vigilância Projetado especificamente para suportar cargas de trabalho intensas de sistemas de vigilância, com até 180 TB/ano de</p>	UNIDADE	4,00



	<p>carga de trabalho. Suporta até 64 câmeras simultaneamente, permitindo integração perfeita em sistemas de monitoramento complexos. Interface SATA: Interface SATA 6 Gb/s, garantindo transferência de dados rápida e eficiente. Compatível com uma ampla gama de DVRs e NVRs disponíveis no mercado. Velocidade de Rotação Velocidade de rotação de 5400 RPM, proporcionando um equilíbrio ideal entre desempenho e consumo de energia. Adequado para gravação contínua sem comprometer a confiabilidade. Cache Integrado: Possui 256 MB de cache, melhorando o desempenho ao acessar arquivos frequentemente usados e reduzindo o tempo de latência. Durabilidade e Confiabilidade Construção robusta, projetada para operar continuamente em ambientes de vigilância 24/7. Resistente a vibrações, graças à tecnologia AllFrame AI™, que minimiza falhas de gravação e perda de quadros durante a operação. Compatibilidade com Sistemas de Vigilância Compatível com uma ampla variedade de sistemas de vigilância, incluindo os mais populares fabricantes de DVRs e NVRs. Certificado para funcionar com dispositivos que utilizam software de gerenciamento de vídeo (VMS). Eficiência Energética: Consumo de energia otimizado, reduzindo o custo operacional e o impacto ambiental. Ideal para sistemas que exigem operação contínua sem sobrecarga na rede elétrica. Temperatura de Operação: Opera em temperaturas que variam de 0°C a +65°C, garantindo desempenho confiável em ambientes internos. Monitoramento de Saúde: Inclui tecnologia Device Analytics, que permite monitorar a saúde do disco rígido e prever possíveis falhas antes que ocorram. Ajuda a manter a integridade dos dados e reduzir o tempo de inatividade. Preferência: WD85PURZ</p>		
00/010	<p>NOBREAK 700VA 220V Características Principais Capacidade de Potência: Capacidade nominal de 700 VA (420 W), suficiente para alimentar pequenos dispositivos eletrônicos por um período limitado durante uma queda de energia. Ideal para proteger computadores desktop, notebooks, roteadores, câmeras de segurança e outros equipamentos de baixo consumo. Entrada de energia: 220v, Saída de energia:220v. Tecnologia Interativa: Opera com tecnologia nobreak interativa (Line Interactive), que estabiliza automaticamente a tensão de entrada sem utilizar a bateria, prolongando sua vida útil. Possui regulador de tensão automático (AVR), que ajusta as variações de</p>	UNIDADE	12,00



	<p>tensão para evitar danos aos dispositivos conectados. Bateria Interna: Equipado com uma bateria interna selada e livre de manutenção (VRLA - Valve Regulated Lead Acid) de 12 V / 7 Ah . Fornece autonomia suficiente para manter os dispositivos conectados funcionando por alguns minutos (tempo dependente da carga conectada), permitindo salvar arquivos e desligar corretamente os equipamentos. Proteção Contra Surtos: Inclui proteção contra surtos de tensão, evitando danos causados por picos de energia em redes elétricas instáveis. Garante maior segurança para equipamentos sensíveis, como computadores e sistemas de vigilância. Indicadores Visuais e Sonoros: Pannel frontal com LEDs indicadores que mostram o status do nobreak (modo rede, modo bateria, sobrecarga, etc.). Alertas sonoros informam quando há quedas de energia, bateria fraca ou sobrecarga nos equipamentos conectados. Tomadas Disponíveis: Possui 4 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (2P+T) 10a. Compacto e Portátil: Design compacto e leve, facilitando a instalação em espaços reduzidos, como mesas, racks ou armários. Ideal para ambientes residenciais, escritórios ou pequenas empresas. Eficiência Energética: Consumo otimizado de energia, garantindo maior eficiência e menor impacto na conta de luz. Modo de economia de energia (standby) quando não há dispositivos conectados. Temperatura de Operação: Opera em temperaturas que variam de 0°C a +40°C, adequado para uso em ambientes internos. Certificações e Segurança: Certificado conforme normas de segurança e qualidade, garantindo proteção confiável para seus dispositivos. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas saídas. Preferência: ATTIV700VA</p>		
00/011	<p>NOBREAK 1500VA 220V Características Principais Capacidade de Potência: Capacidade nominal de 1500 VA (900 W), suficiente para alimentar dispositivos de médio porte por um período limitado durante uma queda de energia. Ideal para proteger computadores desktop, notebooks, servidores, roteadores, câmeras de segurança e outros equipamentos de médio consumo. Entrada de energia: 220 volts, Saída de energia: 220 volts. Tecnologia Interativa: Opera com tecnologia nobreak interativa (Line Interactive), que estabiliza automaticamente a tensão de entrada sem utilizar a bateria, prolongando sua vida útil. Possui regulador de tensão automático (AVR),</p>	UNIDADE	2,00



	<p>que ajusta as variações de tensão para evitar danos aos dispositivos conectados. Bateria Interna: Equipado com uma bateria interna selada e livre de manutenção (VRLA - Valve Regulated Lead Acid ) de 12 V / 9 Ah. Fornece autonomia suficiente para manter os dispositivos conectados funcionando por alguns minutos (tempo dependente da carga conectada), permitindo salvar arquivos e desligar corretamente os equipamentos. Proteção Contra Surtos: Inclui proteção contra surtos de tensão, evitando danos causados por picos de energia em redes elétricas instáveis. Garante maior segurança para equipamentos sensíveis, como computadores, servidores e sistemas de vigilância. Indicadores Visuais e Sonoros: Painel frontal com LEDs indicadores que mostram o status do nobreak (modo rede, modo bateria, sobrecarga, etc.). Alertas sonoros informam quando há quedas de energia, bateria fraca ou sobrecarga nos equipamentos conectados. Tomadas Disponíveis: Possui 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (2P+T) 10a. Compacto e Portátil: Design compacto e leve, facilitando a instalação em espaços reduzidos, como mesas, racks ou armários. Ideal para ambientes residenciais, escritórios ou pequenas empresas. Eficiência Energética Consumo otimizado de energia, garantindo maior eficiência e menor impacto na conta de luz. Modo de economia de energia (standby) quando não há dispositivos conectados. Temperatura de Operação Opera em temperaturas que variam de 0°C a +40°C, adequado para uso em ambientes internos. Certificações e Segurança Certificado conforme normas de segurança e qualidade, garantindo proteção confiável para seus dispositivos. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas saídas. Preferência: ATTIV1500VA</p>		
00/012	<p>RACK INDOOR 19 POLEGADAS 8U COM UMA BANDEJA Características Principais Capacidade e Dimensões: Capacidade de 8U, suficiente para acomodar até 8 unidades de equipamentos padrão de 19 polegadas. Profundidade interna de 570 mm, ideal para acomodar switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos de rede. Padrão de montagem 19 polegadas, compatível com a maioria dos equipamentos de TI disponíveis no mercado. Design Compacto e Prático: Estrutura desmontável, facilitando o transporte e a instalação em locais de difícil acesso. Ideal para ambientes onde o espaço é limitado, como residências, escritórios, lojas ou pequenas empresas. Material e Construção: Fabricado em</p>	UNIDADE	7,00



	<p>chapa de aço carbono, garantindo resistência e durabilidade. Acabamento em pintura eletrostática epóxi preta, proporcionando maior proteção contra corrosão e um visual moderno. Montagem na Parede: Projetado para ser instalado diretamente na parede, economizando espaço no chão ou em mesas. Inclui suportes de fixação reforçados para garantir estabilidade e segurança durante a instalação. Portas Frontal e laterais Removíveis: As portas podem ser retiradas para facilitar a organização e manutenção dos dispositivos. Porta frontal em acrílico. Ventilação: Design com aberturas laterais para ventilação natural, ajudando a dissipar o calor gerado pelos equipamentos. Possibilidade de instalar ventiladores adicionais (não inclusos) para melhorar o fluxo de ar em ambientes mais quentes. Segurança Inclui fechadura com chave para proteger os equipamentos contra acessos não autorizados. Garante a integridade dos dispositivos e evita manipulações indevidas. Facilidade de Instalação Design modular e desmontável, permitindo montagem rápida e prática. Inclui todos os acessórios necessários para instalação, como parafusos, porcas gaiola e guias de montagem. Compatibilidade Compatível com uma ampla gama de equipamentos de rede, incluindo switches, roteadores, patch panels, servidores compactos e outros dispositivos de TI. Peso Suportado Capacidade de carga máxima de 20 kg, garantindo suporte seguro para os equipamentos instalados. Acompanhado de 1 bandeja padrão 19 polegadas, parafuso e porcas gaiola. Preferência: MRD857</p>		
00/013	<p>RACK FULL OUTDOOR 19 POLEGADAS 5U COM UMA BANDEJA Características Principais Capacidade e Dimensões: Capacidade de 5U, suficiente para acomodar até 5 unidades de equipamentos padrão de 19 polegadas. Profundidade interna de 470 mm, ideal para acomodar switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos de rede compactos. Padrão de montagem 19 polegadas, compatível com a maioria dos equipamentos de TI disponíveis no mercado. Proteção Contra Intempéries: Classificação IP44, garantindo proteção contra poeira e jatos de água de todas as direções. Ideal para instalações externas, como estacionamentos, áreas industriais, condomínios e espaços públicos. Material e Construção: Fabricado em chapa de aço carbono, proporcionando resistência e durabilidade. Acabamento em pintura eletrostática epóxi, que oferece maior proteção</p>	UNIDADE	5,00



	<p>contra corrosão e desgaste causados por exposição ao tempo. Ventilação e Refrigeração: Design com aberturas laterais e superior para ventilação natural, ajudando a dissipar o calor gerado pelos equipamentos. Possibilidade de instalar ventiladores adicionais (não inclusos) para melhorar o fluxo de ar em ambientes mais quentes. Porta Frontal com Fechadura: Porta frontal removível com fechadura e chave, garantindo segurança contra acessos não autorizados. A porta pode ser retirada para facilitar a organização e manutenção dos dispositivos. Instalação Versátil: Projetado para instalação em paredes ou postes, permitindo flexibilidade na escolha do local de montagem. Inclui suportes de fixação reforçados para garantir estabilidade e segurança durante a instalação. Resistência a Condições Climáticas: Resistente a temperaturas variando entre -10°C e +50°C, adequado para uso em diferentes regiões climáticas. Proteção contra raios UV, evitando danos causados pela exposição prolongada ao sol. Segurança: Inclui fechadura com chave para proteger os equipamentos contra acessos indevidos ou vandalismo. Garante a integridade dos dispositivos e evita manipulações não autorizadas. Facilidade de Instalação: Design modular e prático, permitindo montagem rápida e fácil. Inclui todos os acessórios necessários para instalação, como parafusos, porcas gaiola e guias de montagem. Peso Suportado: Capacidade de carga máxima de 20 kg, garantindo suporte seguro para os equipamentos instalados. Acompanhado de 1 bandeja padrão 19 polegadas, parafuso e porcas gaiola. Preferência: RO547</p>		
00/014	<p>RACK INDOOR 19 POLEGADAS 12U COM DUAS BANDEJAS Características Principais Capacidade e Dimensões: Capacidade de 12U, suficiente para acomodar até 12 unidades de equipamentos padrão de 19 polegadas. Profundidade interna de 570 mm, ideal para acomodar switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos de rede. Padrão de montagem 19 polegadas, compatível com a maioria dos equipamentos de TI disponíveis no mercado. Design Compacto e Prático: Estrutura desmontável, facilitando o transporte e a instalação em locais de difícil acesso. Ideal para ambientes onde o espaço é limitado, como residências, escritórios, lojas ou pequenas empresas. Material e Construção: Fabricado em chapa de aço carbono, garantindo resistência e durabilidade. Acabamento em pintura eletrostática epóxi preta, proporcionando</p>	UNIDADE	1,00



	<p>maior proteção contra corrosão e um visual moderno. Montagem na Parede: Projetado para ser instalado diretamente na parede, economizando espaço no chão ou em mesas. Inclui suportes de fixação reforçados para garantir estabilidade e segurança durante a instalação. Porta Frontal Removível: Porta frontal removível, permitindo fácil acesso aos equipamentos instalados. A porta pode ser retirada para facilitar a organização e manutenção dos dispositivos. Porta frontal em acrílico. Ventilação: Design com aberturas laterais para ventilação natural, ajudando a dissipar o calor gerado pelos equipamentos. Possibilidade de instalar ventiladores adicionais (não inclusos) para melhorar o fluxo de ar em ambientes mais quentes. Segurança: Inclui fechadura com chave para proteger os equipamentos contra acessos não autorizados. Garante a integridade dos dispositivos e evita manipulações indevidas. Facilidade de Instalação: Design modular e desmontável, permitindo montagem rápida e prática. Inclui todos os acessórios necessários para instalação, como parafusos, porcas gaiola e guias de montagem. Compatibilidade: Compatível com uma ampla gama de equipamentos de rede, incluindo switches, roteadores, patch panels, servidores compactos e outros dispositivos de TI. Peso Suportado: Capacidade de carga máxima de 30 kg, garantindo suporte seguro para os equipamentos instalados. Acompanhado de 2 bandeja padrão 19 polegadas, parafusos e porcas gaiola. Preferência: MRD1257</p>		
00/015	<p>COMPUTADOR RYZEN 5600, 16GB RAM DDR4, SSD 480 NVME, PLACA DE VÍDEO DE 4GB COM DUAS OU MAIS HDMI, TECLADO E MOUSE Processador (CPU): Deve possuir 6 núcleos e 12 threads. Frequência de Operação: Base: 3,5 GHz Turbo Boost: Até 4,4 GHz Cache L3: 32 MB, proporcionando maior velocidade no acesso a dados frequentemente usados. TDP (Thermal Design Power): 65W, o que significa que ele é eficiente em termos de consumo de energia e geração de calor. ou superior Memória RAM: 16GB DDR4 Descrição: A memória RAM (Random Access Memory) é responsável por armazenar temporariamente os dados que o processador precisa acessar rapidamente durante a execução de programas. Capacidade: 16GB, suficiente para a maioria das tarefas modernas, incluindo jogos, edição de vídeos e multitarefas. Tipo: DDR4, a geração mais recente antes do DDR5, oferecendo maior largura de banda e menor consumo de energia</p>	UNIDADE	1,00



	<p>em comparação com o DDR3. Velocidade (frequência): Normalmente varia entre 2666 MHz e 3200 MHz, dependendo do kit escolhido. Quanto maior a frequência, mais rápido será o acesso aos dados. Uso Ideal: Multitarefa, jogos modernos, edição de fotos e vídeos, e uso geral do sistema operacional. Benefícios: Capacidade adequada para garantir fluidez em jogos e aplicativos intensivos, além de permitir futuras atualizações (por exemplo, adicionar mais 16GB para totalizar 32GB). Ou superior Armazenamento: SSD NVMe 480GB Descrição: O SSD NVMe (Non-Volatile Memory Express) é uma unidade de estado sólido que utiliza a interface PCIe para oferecer velocidades muito superiores às dos SSDs SATA tradicionais ou HDs mecânicos. Capacidade: 480GB, suficiente para instalar o sistema operacional, programas essenciais e alguns jogos ou arquivos. Velocidade de Leitura/Gravação: Leitura sequencial: Até 2000-3500 MB/s (dependendo do modelo). Gravação sequencial: Até 1500-2500 MB/s. Interface: PCIe Gen3 x4, que oferece uma largura de banda significativamente maior do que a interface SATA. Uso Ideal: Inicialização rápida do sistema operacional, carregamento ágil de programas e jogos, e armazenamento de arquivos frequentemente acessados. Benefícios: Velocidades extremamente rápidas em comparação com HDs ou SSDs SATA, reduzindo tempos de carregamento e melhorando a experiência geral do usuário. Ou superior Placa de Vídeo (GPU): Placa de Vídeo de 4GB com Duas ou Mais Portas HDMI Descrição: A placa de vídeo (Graphics Processing Unit – GPU) é responsável por processar gráficos e exibi-los na tela. Este modelo possui 4GB de memória dedicada (GDDR5 ou GDDR6) e suporta múltiplas saídas HDMI. Memória VRAM: 4GB, suficiente para jogos em resolução 1080p e algumas tarefas de edição gráfica básica. Portas de Saída: Duas ou mais portas HDMI, permitindo conectar dois ou mais monitores simultaneamente para aumentar a produtividade ou criar uma configuração ou superior Multi-telas. Pode incluir outras portas, como DisplayPort ou DVI, dependendo do modelo. Uso Ideal: Jogos casuais, streaming, edição de fotos e vídeos leves, e uso geral com múltiplos monitores. Benefícios: Suporte a múltiplas telas, capacidade de rodar jogos modernos em configurações médias/baixas e bom desempenho em aplicativos gráficos. Ou superior Teclado Descrição: O teclado é um</p>		
--	--	--	--



	<p>dispositivo de entrada essencial para digitar texto, executar comandos e interagir com o computador. Tipo: Pode ser membrana (mais comum e acessível) ou mecânico (mais durável e responsivo). Características Comuns: Layout: ABNT2 (padrão brasileiro), com teclas específicas para caracteres como "ç". Conexão: Pode ser USB (com fio) ou sem fio (via Bluetooth ou receptor USB). Funções adicionais: Alguns modelos incluem teclas multimídia, iluminação RGB ou resistência à água. Uso Ideal: Digitação, jogos, navegação e trabalho em escritórios. Benefícios: Facilidade de uso, ergonomia e versatilidade para diferentes tipos de atividades. Ou superior Mouse Descrição: O mouse é outro dispositivo de entrada essencial para navegar pelo sistema operacional, clicar em ícones e interagir com interfaces gráficas. Tipo: Pode ser óptico ou laser, com diferentes níveis de DPI (pontos por polegada). DPI (Sensibilidade): Varia de 800 DPI (básico) até 3200 DPI ou mais (avançado), permitindo maior precisão em jogos e design gráfico. Conexão: Pode ser USB (com fio) ou sem fio (via Bluetooth ou receptor USB). Características Adicionais: Botões programáveis: Úteis para jogos e automação de tarefas. Ergonomia: Modelos projetados para maior conforto durante uso prolongado. Uso Ideal: Navegação, jogos, edição gráfica e trabalho em escritórios. Benefícios: Precisão, conforto e personalização para diferentes tipos de uso. Ou superior.</p>		
00/016	<p>MONITOR 27 POLEGADAS FULLHD Características Principais Tamanho e Resolução: Tamanho da Tela: 27 polegadas, oferecendo uma área de exibição ampla e confortável para multitarefas e consumo de mídia. Resolução: Full HD (1920x1080 pixels), garantindo clareza e detalhes suficientes para a maioria das aplicações, como jogos, navegação e trabalho. Relação de Aspecto: 16:9, padrão para monitores modernos. Painel IPS: Tecnologia IPS (In-Plane Switching): Oferece ângulos de visão amplos (até 178°), mantendo a precisão das cores mesmo quando visto de lado. Qualidade de Cor: Cores mais vibrantes e precisas, ideais para edição de fotos e vídeos ou para usuários que valorizam fidelidade cromática. Taxa de Atualização e Tempo de Resposta Taxa de Atualização: 75Hz, proporcionando uma experiência de visualização mais fluida em comparação com monitores de 60Hz, especialmente em jogos. Tempo de Resposta: 5ms (GtG), reduzindo o borrão em cenas rápidas, como em jogos de</p>	UNIDADE	2,00



	<p>ação ou esportes. Conectividade: Portas Disponíveis: Uma entrada HDMI: Permite conectar consoles de jogos, laptops ou dispositivos de streaming. Uma entrada VGA: Oferece compatibilidade com dispositivos mais antigos. Versatilidade para conectar múltiplos dispositivos, como computadores, consoles e reprodutores de mídia. Design Moderno: Bordas Ultrafinas: Moldura estreita (bezels slim) que maximiza a área útil da tela e facilita a criação de configurações multi-monitor. Base Minimalista: Design elegante e compacto, adequado para ambientes de escritório ou home office. Ajuste de Inclinação: A base permite ajustar o ângulo de inclinação para maior conforto ergonômico. Modos Especiais: Modo Eye Saver: Reduz a emissão de luz azul, minimizando a fadiga ocular durante o uso prolongado. Modo Flicker Free: Elimina o flickering (cintilação) da tela, proporcionando maior conforto visual. 3. Modo Game: Otimiza as configurações de cor e contraste para melhorar a experiência em jogos. Eficiência Energética: Certificação Energy Star, garantindo menor consumo de energia sem comprometer o desempenho. Ideal para usuários que buscam economizar energia e reduzir o impacto ambiental. Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows e macOS Suporte para montagem em parede (padrão VESA 75x75mm), permitindo instalação em suportes ou braços articuláveis. Preferência: SAMSUNGT35027</p>		
00/017	<p>CABO CAT UTP CAT 5E DUPLA CAPA Item 17 Características Principais Categoria e Desempenho: Categoria: CAT5e, que suporta transmissões de dados de até 1 Gbps e frequências de até 100 MHz. Ideal para redes Ethernet, incluindo padrões como 10/100BASE-T e Gigabit Ethernet. Compatível com aplicações VoIP, câmeras IP, sistemas de automação predial e redes Wi-Fi. Construção do Cabo: Tipo de Cabo: U/UTP (Unshielded Twisted Pair), ou seja, sem blindagem externa, mas com pares trançados internos para reduzir interferências e ruídos. Isolamento Interno: Os condutores são isolados com polietileno sólido, garantindo proteção contra interferências eletromagnéticas. Capa Externa: Dupla camada de PVC (Double Jacket), proporcionando maior resistência mecânica e proteção contra intempéries, abrasão e exposição ao sol. Conductor: Material do Conductor: Fios de cobre nu maciço (Solid Copper) com diâmetro de 24 AWG. O uso de cobre maciço garante melhor condução</p>	METRO	2.000,00



	<p>elétrica e menor atenuação do sinal em longas distâncias. Blindagem e Proteção: Sem Blindagem Externa: O cabo é do tipo U/UTP, o que significa que não possui blindagem metálica externa, mas os pares trançados internos ajudam a minimizar interferências e crosstalk. Proteção UV: A capa externa é resistente aos raios ultravioleta, permitindo instalações externas expostas ao sol. Comprimento Máximo Recomendado Suporta transmissões de dados estáveis em distâncias de até 100 metros, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568. Certificações e Normas: Atende às normas internacionais de cabeamento estruturado, como: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 Certificado para uso em redes Ethernet e compatível com as principais tecnologias de comunicação de dados. Aplicações: Redes Ethernet: Ideal para cabeamento estruturado em escritórios, escolas, hospitais e empresas. CFTV IP: Adequado para transmissão de vídeo em sistemas de vigilância com câmeras IP. Automação Predial: Pode ser usado em sistemas de controle de acesso, alarmes e automação residencial. Instalações Externas: Graças à sua capa dupla resistente, é adequado para uso em ambientes externos, como conexões entre prédios. Benefícios: Durabilidade: A capa dupla de PVC aumenta a vida útil do cabo, especialmente em ambientes externos. Desempenho Estável: Os pares trançados minimizam interferências e garantem transmissões de dados confiáveis. Versatilidade: Adequado para uso interno e externo, atendendo a diversas aplicações. Facilidade de Instalação: Flexibilidade e resistência mecânica facilitam a passagem por eletrodutos e calhas. Preferência: LANDUTTI U-UTP CAT5E DUPLA CAPA EXTERNA</p>		
00/018	<p>CONECTOR DE REDE CAT5E Características Principais Compatibilidade: Categoria: CAT5e, compatível com cabos de rede que atendem às normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801. Tipos de Cabo Suportados: Adequado tanto para cabos sólidos quanto flexíveis, proporcionando versatilidade em diferentes tipos de instalação. Design e Construção: Tipo de Conector: RJ45 Macho, padrão para conexões de rede Ethernet. Material do Contato Elétrico: Os contatos são feitos de bronze fosforoso com revestimento de ouro, garantindo alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Corpo do Conector: Fabricado em material termoplástico de alta qualidade, resistente ao impacto e ao calor,</p>	UNIDADE	200,00



	<p>assegurando durabilidade e segurança durante a instalação. Facilidade de Instalação: Terminação Simplificada: Projetado para ser crimpado facilmente com ferramentas padrão de crimpagem RJ45, como alicate de impacto ou crimper. Guia Interno: Possui guias internas que facilitam a organização dos fios durante a montagem, reduzindo erros na sequência de cores (T568A ou T568B). Desempenho: Velocidade de Transmissão: Suporta velocidades de até 1 Gbps, ideal para redes Gigabit Ethernet. Frequência Máxima: Até 100 MHz, garantindo desempenho estável para aplicações como VoIP, streaming de vídeo e transferência de arquivos. Redução de Crosstalk: O design dos contatos minimiza interferências entre os pares trançados do cabo, melhorando a qualidade da transmissão. Versatilidade: Uso Universal: Pode ser utilizado em ambientes residenciais, comerciais e industriais, atendendo a diversas aplicações de rede. Compatibilidade com Dispositivos: Funciona com qualquer dispositivo que utilize conectores RJ45, incluindo computadores, switches, roteadores, pontos de acesso Wi-Fi e câmeras IP. Certificações e Normas: Atende às normas internacionais de cabeamento estruturado, como: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 Garantia de conformidade com padrões de desempenho e segurança. Benefícios: Confiabilidade: Alta qualidade dos materiais e construção robusta garantem desempenho consistente ao longo do tempo. Versatilidade: Compatível com cabos sólidos e flexíveis, adaptando-se a diferentes cenários de instalação. Facilidade de Uso: Design intuitivo e compatibilidade com ferramentas padrão simplificam o processo de instalação. Durabilidade: Resistência mecânica e elétrica, adequada para uso prolongado em ambientes diversos. Preferência: CONECTOR CAT5E FURUKAWA</p>		
00/019	<p>CAIXA DE PASSAGEM CFTV Características Principais Especificações técnicas: Características mecânicas: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Cor Branco Material Plástico: Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais: Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R Preferência: VBOX1100E</p>	UNIDADE	50,00
00/020	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA SURVEILLANCE 64GB, PARA GRAVAÇÕES CONTÍNUAS EM CÂMERAS DE SEGURANÇA OU PARA EXPANDIR O ARMAZENAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS,</p>	UNIDADE	8,00



	COMO SMARTPHONES E TABLETS. VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 100MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 50MB/S , GARANTINDO TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS E SUPORTE PARA VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD E 4K). CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE CLASS 10 E UHS-I U3		
--	---	--	--

#### **7- ESTIMATIVA DO VALOR:**

Após pesquisa realizada em cesta de preços, verificou-se que o valor estimado total do fornecimento que compõe aproximadamente o valor total da contratação é de R\$ 79.815,58.

#### **8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais vantajosa para garantir a execução do objeto sem interrupção é permitir a participação de forma exclusiva para as empresas enquadradas na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, privilegiando o mercado local, uma vez que a compra se dará de forma parcelada ao longo do exercício financeiro.

A proximidade entre o comprador e o fornecedor é o grande trunfo deste negócio jurídico, pois facilitará o atendimento das requisições em quantitativos menores, uma vez que a logística a ser mobilizada será praticamente zerada, com custos ínfimos.

#### **9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.

O objeto conta com características de divisibilidade, e não se verificou haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala a proposição de realizar o certame em único item distintos, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação deve incidir possibilidade de parcelamento, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. Não poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana, delineadas conforme as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### **12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONDIÇÕES**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

A flexibilidade e eficiência que essa prática pode trazer para a gestão pública que, ao permitir ajustes mais ágeis e precisos às demandas da administração, torna possível uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, a renovação dos quantitativos, quando devidamente planejada e fundamentada, pode contribuir para o alcance desses objetivos, proporcionando uma maior racionalidade nos processos de contratação e uma melhor utilização dos recursos disponíveis.

A Lei nº 14.133, de 2021 tratou do prazo de vigência da ata de registro de preços no art. 84, nos seguintes termos:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de



preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O Decreto nº 11.462, de 2023, ao regulamentar os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, tratou, no art. 22, da vigência da ata de registro de preços. No entanto, é de se notar que o referido Decreto praticamente repetiu o texto do art. 84 da NLLC, sem abordar a questão da renovação dos quantitativos fixados. Veja-se:

Vigência da ata de registro de preços

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

Quanto a previsão, constante no art. 23 do supracitado Decreto federal, de vedação de acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, está relacionada ao aumento quantitativo dos itens previstos originalmente na ARP. Veja-se o texto do art. 23, in verbis:

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

A propósito, é importante registrar o posicionamento, sobre o tema em questão, da Coordenação-Geral Jurídica de Serviços sem Mão de Obra Exclusiva, desta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública SCGP, no PARECER n. 00400/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, proferido no NUP 00693.000903/2024-15, in verbis:

O raciocínio é semelhante ao que ocorre na prorrogação dos contratos de serviços contínuos. Nessa hipótese, quando há a prorrogação do prazo de vigência, renovam-se os quantitativos dos serviços contratados. Entende-se que está havendo uma renovação do contrato, tanto no prazo quanto nos quantitativos. É onde a doutrina costuma apontar distinção entre renovação e prorrogação. (...)

Por essa linha, a vedação do art. 23 do Decreto nº 11.462, de 2023, não é óbice à renovação dos quantitativos da ata de registro de preços no momento da renovação para um novo período de vigência de um ano. Assim, da mesma forma como ocorre nos contratos de serviços contínuos, a renovação da relação firmada entre as partes não ocasiona acréscimo quantitativo ao objeto contratado, trata-se de uma "repetição" da relação original.

Nesse contexto, veja-se a propósito o enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal:

Enunciado 42 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o



tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Este também é o posicionamento de Ronny Charles. Argumenta o autor que se extrai da própria Lei nº 14.133/2021 a anualidade do planejamento. O plano de contratações deverá ser anual (§ 1º, art. 12) e o próprio planejamento das compras deve considerar a expectativa de consumo anual (art. 40), do que resulta que a expectativa de consumo para a ARP deve respeitar também a anualidade.

Diante de todo o exposto, visando a flexibilidade e eficiência para a gestão pública dos recursos públicos, a renovação dos quantitativos, permitirá uma maior racionalidade nos processos de contratação e uma melhor utilização dos recursos disponíveis. Dessa forma, fica concluído através desse Estudo Técnico Preliminar (ETP), a vantajosidade da prorrogação por igual período, com a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos da Ata(s) de Registro de Preços e deverá:

Ser comprovado o preço vantajoso;

Conter previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

A prorrogação da ata de registro de preços ocorrer dentro do prazo de sua vigência.

### **13- RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas do Município, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade do fornecimento dos produtos, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis, com a contratação em análise, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada



pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **14- PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S)**

Os materiais serão acondicionados no estoque do setor das secretarias municipais, o qual já existe e conta com as especificações exigidas para o bom armazenamento de insumos inerentes ao uso direto, de forma que não há necessidade de modificações no ambiente.

#### **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações: Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

#### **16- ANÁLISE DE RISCO**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **17- VIABILIDADE**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atendem aos interesses e as necessidades da Administração através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

#### **18- INDICATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes de aquisições do presente certame, com registro de preços, serão empenhadas no desdobramento a seguir:

*Unidade gestora:*

*2 - Prefeitura Municipal de São Fernando*

*Órgão orçamentário:*

*18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana*

*Unidade orçamentária:*



*18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana*

*Função:*

*15 - Urbanismo*

*Subfunção: 452 - Serviços Urbanos*

*Programa: 58 - Urbanismo*

*Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos*

*Despesa 768*

*4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente*

*Fonte de recurso:*

*15000000 - Recursos não vinculados de Impostos*

*Destinação:*

*1.500.0000 - Sem Classificação*

*Despesa LDO: 3118*

*Despesa PPA: 637*

*Despesa 883*

*4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente*

*Fonte de recurso:*

*17200000 - Transferências da União Referentes às participações na explor*

*Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação*

*Despesa LDO: 3118*

*Despesa PPA: 637*

São Fernando, 10/03/2025

KLEDY GARCIA BEZERRA

Secretário Mun. de Obras, Serviços, Transporte e Mobilidade Urbana



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2025

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN

**OBJETO**

Registro de Preços para possível aquisição de câmeras de vigilância – cftv (circuito fechado de tv) para instalação no interior das repartições públicas e bem como nas vias públicas, com a finalidade de monitorar tais espaços públicos, e assim garantir maior segurança à população e a preservação do patrimônio público.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 79.815,58 (Setenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

16/04/2025 às 10h00 (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O critério de julgamento será o de menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

O modo de disputa será aberto.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim



## **EDITAL**

### **Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 2025.03.0062**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, com endereço na Rua Capitão João Florêncio, Nº 45, CENTRO, CEP: 59327-000- SÃO FERNANDO/RN; inscrita no CNPJ: 08.096.612/0001-31, mediante o Agente de Contratação, designado pela Portaria Nº 029.2025, constante dos autos do processo a epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO-SRP na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de câmeras de vigilância – cftv (circuito fechado de tv) para instalação no interior das repartições públicas e bem como nas vias públicas, com a finalidade de monitorar tais espaços públicos, e assim garantir maior segurança à população e a preservação do patrimônio público, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal n.º 037/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 127/2022 e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Data da sessão: 16/04/2025**

**Horário: às 10h00**

**Local: Portal de Compras Públicas – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

**Informações: [comissaocontratacao@saofernando.rn.gov.br](mailto:comissaocontratacao@saofernando.rn.gov.br) e [ccontratacaosf@gmail.com](mailto:ccontratacaosf@gmail.com)**

## **1. DO OBJETO**

1.2. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para possível aquisição de câmeras de vigilância – cftv (circuito fechado de tv) para instalação no interior das repartições públicas e bem como nas vias públicas, com a finalidade de monitorar tais espaços públicos, e assim garantir maior segurança à população e a preservação do patrimônio público

1.3. A licitação será realizada por item.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras Públicas até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538 de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não



poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.21.4 e 10.32.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o



devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo



6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA GARANTIA DA ADICIONAL DA PROPOSTA (Decreto Municipal n.º 566.2024 de 13/05/2024)**

7.1. Nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN com o objetivo de adquirir bens e/ou bens, permanentes ou de consumo, as negociações serão consideradas inexequíveis quando o limite negociado atingir 50% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

7.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

7.1.1.1. o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.2. Nas negociações comerciais quando o valor negociado atingir 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, o licitante responsável por tal negociação ficará obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o valor do último lance e o preço de referência.

7.2.1. a inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

7.2.1.1. o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.2.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3. A garantia adicional será utilizada pelo Contratante sempre que o Contratado não cumprir com a obrigação negociada para evitar prejuízo a Administração Pública.



7.4. Sendo necessário a utilização do gatilho de que trata o art. 3.º, obrigatoriamente será lavrado auto de infração de multa, podendo culminar com a rescisão contratual na forma da legislação em vigor.

7.5. A garantia adicional não ceceará a exigência concomitantemente com as garantias contratual e de proposta.

**7.5.1. Os percentuais das garantias versadas no caput deste artigo serão limitados a 5% (cinco por cento) e 1% (um por cento), respectivamente.**

7.6. A garantia adicional, caso seja exigida por consequência das negociações, assim como a garantia contratual obrigatoriamente exigida em cada contrato, serão apresentadas até 10 (dez) dias ulteriores a assinatura do contrato.

**7.6.1. Em caso de o licitante optar pelo depósito em conta do ente municipal, deverá realizá-lo na conta: Banco do Brasil - Receitas Próprias – Ag. 128-7 / Conta n.º 10093-5.**

7.6.2. A não apresentação da garantia, seja adicional ou contratual, implicará na rescisão do contrato, com a imposição da sanção correspondente ao descumprimento contratual.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1. Portal de Compras Públicas;**

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO-SRP**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

10.3. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



10.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

10.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

10.21.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.21.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.21.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.21.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **Portal de Compras Públicas**.

10.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.23. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.24. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



10.24.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.25. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia preferencialmente autenticada.

10.26. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.27. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.28. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.29. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.30. A habilitação será verificada por meio do **Portal de Compras Públicas**, nos documentos por ele abrangidos.

10.30.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.31. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.31.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.32. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.32.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **Portal de Compras Públicas** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

10.32.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os



documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

10.33. A verificação no **Portal de Compras Públicas** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.33.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.33.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.34. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.34.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.34.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.35. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.36. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.32.1.

10.37. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.38. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.39. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **cinco (05) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de



Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da



interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **trinta (30) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor



do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica, em local próprio no site: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 16.11.2. ANEXO II –Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 16.11.3. ANEXO III- Solicitação de Cadastro de Reserva;
  - 16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

São Fernando/RN, 03/04/2025

---

**KLEDY GARCIA BEZERRA**

Secretário Municipal de Obras, Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo n.º 2025.03.0062**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para possível aquisição de câmeras de vigilância – cftv (circuito fechado de tv) para instalação no interior das repartições públicas e bem como nas vias públicas, com a finalidade de monitorar tais espaços públicos, e assim garantir maior segurança à população e a preservação do patrimônio público.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	CÂMERA IP 2MP LENTE 2.8 OU 4MM 30 METROS Características Principais Sensor de Imagem: Equipada com um sensor de imagem CMOS de 1/2.7 polegadas. Resolução de 2 megapixels (1920x1080), proporcionando imagens nítidas e detalhadas em Full HD. Lente Fixa: Lente de 2,8 mm ou 4mm (dependendo da configuração escolhida), com ângulo de visão amplo para cobrir áreas maiores. Tecnologia de Visão Noturna: LEDs infravermelhos integrados com alcance de até 30 metros, garantindo imagens claras mesmo em condições de pouca ou nenhuma luz. Classificação IP67: Resistente a intempéries, o que permite sua instalação em ambientes externos. Protege contra poeira e imersão temporária em água. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Detecção de Movimento: Possui função de detecção de movimento inteligente, permitindo alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Áudio e Alarme: Entradas e saídas de áudio e alarme disponíveis para integração com sistemas adicionais de segurança. Conectividade: Interface Ethernet de 10/100 Mbps para conexão com redes IP. Compatível com protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS). Design Compacto: Design discreto e moderno, adequado para instalações onde o impacto visual	UNIDADE	44,00	179,00	7.876,00



	precisa ser minimizado. Alimentação: Suporte para alimentação via PoE (Power over Ethernet), simplificando a instalação ao eliminar a necessidade de cabos de energia separados. Iluminação mínima Color: 0.001 Lux Preferência: DS-2CD1021-I				
00/002	CÂMERA IP 2MP LENTE 2.8 OU 4MM COM IR 30 METROS IA Principais Características Qualidade de Imagem: Sensor de imagem CMOS progressivo de 1/2.8 polegadas. Resolução de 2 megapixels (1920 × 1080), proporcionando imagens nítidas e detalhadas em Full HD. Lente Fixa: Lente fixa de 2,8 mm ou 4 mm, com ângulo de visão amplo para cobrir áreas maiores. Ideal para monitorar entradas, estacionamentos, corredores ou ambientes internos. Visão Noturna: LEDs infravermelhos integrados com alcance de até 30 metros, garantindo imagens claras mesmo em condições de pouca ou nenhuma luz. Tecnologia Smart IR ajusta automaticamente a intensidade dos LEDs para evitar superexposição. Classificação IP67: Resistente a intempéries, permitindo instalação em ambientes externos. Protege contra poeira e imersão temporária em água. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, reduzindo o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também compatível com H.264+ e H.264 . Detecção de Movimento: Função de detecção de movimento básica, com capacidade de configurar zonas específicas para monitoramento. Gera alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Alimentação via PoE: Suporte para alimentação via Power over Ethernet (PoE), simplificando a instalação ao eliminar a necessidade de cabos de energia separados. Design Compacto: Design moderno e discreto, adequado para instalações onde o impacto visual precisa ser minimizado. Compatibilidade: Compatível com sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS) e aplicativos móveis para monitoramento remoto. Temperatura de Operação: Opera em temperaturas	UNIDADE	6,00	395,00	2.370,00



	que variam de -30°C a +60°C, garantindo desempenho confiável em climas extremos. Operação em baixa luminosidade: Iluminação mínima Color: 0.001 Lux @ (F1.0, AGC ON),0 Lux with light Preferência: DS-2CD1027G2H-LIU				
00/003	<p>CÂMERA IP SPEED DOME 2MP 15XIA Características Principais Sensor de Imagem: Equipada com um sensor de imagem CMOS progressivo de 1/2.8 polegadas. Resolução de 2 megapixels (1920×1080), proporcionando imagens nítidas e detalhadas em Full HD. Movimentação PTZ Avançada: Pan (Rotação Horizontal): 360° contínuo, permitindo cobertura total do ambiente. Tilt (Inclinação Vertical): De -15° a 90°, garantindo visualização ampla mesmo em ângulos elevados. Zoom Óptico: Zoom de 15x, combinado com zoom digital de 16x, permitindo focar em detalhes distantes com clareza impressionante. Tecnologia de Visão Noturna: LEDs infravermelhos integrados com alcance de até 150 metros, garantindo imagens claras mesmo em condições de pouca ou nenhuma luz. A tecnologia Smart IR ajusta automaticamente a intensidade dos LEDs para evitar superexposição em objetos próximos. Classificação IP67 e IK10: Resistente a intempéries (IP67), o que permite sua instalação em ambientes externos. Protege contra poeira e imersão temporária em água. Classificação de impacto IK10, garantindo resistência a vandalismo e impactos físicos. Inteligência Artificial (IA): Funções de IA avançadas, como detecção de intrusão, rastreamento automático de objetos e reconhecimento de comportamentos suspeitos. Capacidade de identificar e rastrear alvos específicos, melhorando a eficiência do monitoramento. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também compatível com H.264+ e H.264, garantindo maior flexibilidade em sistemas legados. Detecção</p>	UNIDADE	2,00	3.013,50	6.027,00



	<p>Inteligente: Funções de detecção avançadas, como linha de cruzamento, intrusão em área, abandono de objetos e remoção de objetos. Gera alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas, melhorando a eficiência do sistema de vigilância. Áudio Bidirecional: Entrada e saída de áudio integradas, permitindo comunicação bidirecional através da câmera. Ideal para situações em que é necessário interagir remotamente com pessoas no local monitorado. Alimentação via PoE+: Suporte para alimentação via Power over Ethernet Plus (PoE+), simplificando a instalação ao eliminar a necessidade de cabos de energia separados. Reduz o tempo e os custos de instalação, especialmente em projetos de grande escala. Facilita a integração em redes existentes, reduzindo custos de infraestrutura. Temperatura de Operação Ampliada: Opera em temperaturas que variam de -40°C a +70°C, garantindo desempenho confiável em climas extremos. Preferência: DS-2DE4215IW-DE(T5)</p>				
00/004	<p>NVR IP 2MP FULLHD 4 CANAIS COM POE Características Principais Capacidade de Canais: Suporta até 4 câmeras IP, tornando-o ideal para sistemas de vigilância pequenos e médios. Compatível com uma ampla gama de câmeras IP utilizem protocolo onvif padrão da indústria. Resolução de Gravação: Suporta resoluções de até 4 megapixels (2688 × 1520), garantindo alta qualidade de imagem para gravação e reprodução. Ideal para sistemas que exigem clareza e detalhes em ambientes monitorados. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também compatível com H.264+ e H.264, garantindo maior flexibilidade em sistemas legados. Armazenamento: Possui um slot para disco rígido SATA, com suporte para discos de até 6 TB. Permite armazenamento local seguro e confiável para gravações contínuas ou baseadas em eventos. Acesso Remoto:</p>	UNIDADE	7,00	729,40	5.105,80



	<p>Acesso remoto via aplicativos móveis (iOS e Android) ou navegadores web, permitindo visualização ao vivo, reprodução de gravações e configuração do sistema de qualquer lugar. Compatível com plataformas de gerenciamento de vídeo (VMS), facilitando a integração com sistemas maiores. Interface de Rede: Porta Ethernet de 10/100 Mbps para conexão com a rede IP. Suporte para PoE (Power over Ethernet) integrado, permitindo alimentação direta de até 4 câmeras IP conectadas ao NVR, simplificando a instalação. Facilidade de Instalação: Design plug-and-play, com detecção automática de câmeras IP na rede. Configuração intuitiva através da interface gráfica ou aplicativos móveis. Funções de Segurança: Proteção por senha e criptografia de dados para garantir a segurança das gravações e evitar acesso não autorizado. Função de bloqueio de disco rígido para prevenir falhas ou danos durante operações críticas. Detecção de Movimento e Alarme: Suporte para detecção de movimento nas câmeras conectadas, permitindo gravação baseada em eventos. Geração de alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Compatibilidade: Compatível com protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Suporte para sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS) como Hik-Connect, iVMS-4200 e outros. Preferência: DS-7104NI-Q1/4P/M</p>				
00/005	<p>NVR IP 2MP FULLHD 16 CANAIS COM POE Características Principais Capacidade de Canais: Suporta até 16 câmeras IP, tornando-o ideal para sistemas de vigilância de médio a grande porte. Compatível com uma ampla gama de câmeras que utilizam protocolos onvif padrão da indústria. Resolução de Gravação: Suporta resoluções de até 8 megapixels (3840 × 2160), garantindo alta qualidade de imagem para gravação e reprodução. Ideal para sistemas que exigem clareza e detalhes em ambientes monitorados, como reconhecimento facial ou leitura de placas. Compactação de Vídeo:</p>	UNIDADE	1,00	2.555,00	2.555,00



<p>Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também é compatível com H.264+ e H.264, garantindo maior flexibilidade em sistemas legados. Armazenamento: Possui 2 slots para discos rígidos SATA, com suporte para discos de até 8 TB cada, totalizando 16 TB de armazenamento. Permite armazenamento local seguro e confiável para gravações contínuas ou baseadas em eventos. Acesso Remoto: Acesso remoto via aplicativos móveis (iOS e Android) ou navegadores web, permitindo visualização ao vivo, reprodução de gravações e configuração do sistema de qualquer lugar. Compatível com plataformas de gerenciamento de vídeo (VMS), facilitando a integração com sistemas maiores. Interface de Rede: Porta Ethernet de 1 Gigabit, proporcionando maior velocidade de transmissão de dados e suporte para redes mais robustas. Suporte para PoE (Power over Ethernet) integrado, permitindo alimentação direta de até 16 câmeras IP conectadas ao NVR, simplificando a instalação. Facilidade de Instalação: Design plug-and-play, com detecção automática de câmeras IP na rede. Configuração intuitiva através da interface gráfica ou aplicativos móveis. Funções de Segurança: Proteção por senha e criptografia de dados para garantir a segurança das gravações e evitar acesso não autorizado. Função de bloqueio de disco rígido para prevenir falhas ou danos durante operações críticas. Detecção de Movimento e Alarmes: Suporte para detecção de movimento nas câmeras conectadas, permitindo gravação baseada em eventos. Geração de alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Compatibilidade: Compatível com protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Suporte para sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS) como Hik-Connect, iVMS-4200 e outros. Gerenciamento</p>				
--	--	--	--	--



	Inteligente: Interface de usuário amigável, com suporte para gerenciamento centralizado de múltiplas câmeras. Funções avançadas, como busca inteligente e reprodução síncrona, facilitam a análise de eventos. Preferência: DS-7616NI-Q2/16P				
00/006	<p>NVR IP 4K 32 CANAIS COM IA Características Principais Capacidade de Canais: Suporta até 32 câmeras IP, tornando-o ideal para sistemas de vigilância de médio a grande porte. Compatível com uma ampla gama de câmeras IP utilizem protocolo onvif padrão da indústria. Resolução de Gravação: Suporta resoluções de até 12 megapixels (4000 × 3000), garantindo alta qualidade de imagem para gravação e reprodução. Ideal para sistemas que exigem clareza e detalhes em ambientes monitorados, como reconhecimento facial ou leitura de placas. Compactação de Vídeo: Suporta compressão H.265+, que reduz significativamente o consumo de largura de banda e espaço de armazenamento sem comprometer a qualidade da imagem. Também compatível com H.264+ e H.264, garantindo maior flexibilidade em sistemas legados. Armazenamento: Possui 4 slots para discos rígidos SATA, com suporte para discos de até 10 TB cada, totalizando 40 TB de armazenamento. Permite armazenamento local seguro e confiável para gravações contínuas ou baseadas em eventos. Acesso Remoto: Acesso remoto via aplicativos móveis (iOS e Android) ou navegadores web, permitindo visualização ao vivo, reprodução de gravações e configuração do sistema de qualquer lugar. Compatível com plataformas de gerenciamento de vídeo (VMS), facilitando a integração com sistemas maiores. Interface de Rede: Porta Ethernet de 2 Gigabit, proporcionando maior velocidade de transmissão de dados e suporte para redes mais robustas. Facilidade de Instalação Design plug-and-play, com detecção automática de câmeras IP na rede. Configuração intuitiva através da interface gráfica ou aplicativos móveis. Funções de Segurança: Proteção por</p>	UNIDADE	1,00	3.451,41	3.451,41



<p>senha e criptografia de dados para garantir a segurança das gravações e evitar acesso não autorizado. Função de bloqueio de disco rígido para prevenir falhas ou danos durante operações críticas. Detecção de Movimento e Alarmes: Suporte para detecção de movimento nas câmeras conectadas, permitindo gravação baseada em eventos. Geração de alertas automáticos quando atividades suspeitas são detectadas. Compatibilidade: Compatível com protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Suporte para sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS) como Hik-Connect, iVMS-4200 e outros. Gerenciamento Inteligente: Interface de usuário amigável, com suporte para gerenciamento centralizado de múltiplas câmeras. Funções avançadas, como busca inteligente e reprodução síncrona, facilitam a análise de eventos. Análise inteligente: AI por dispositivo Reconhecimento facial, proteção de perímetro, detecção de movimento 2.0 IA por câmera Reconhecimento facial, proteção perimetral, estruturação de vídeo, arremesso de objetos de edifícios, com detecção de movimento 2.0, VCA Reconhecimento facial: Detecção e análise facial Comparação de imagens faciais, captura de rosto humano, pesquisa de imagens faciais Biblioteca de imagens faciais: Até 16 bibliotecas de imagens de rosto, com até 20.000 imagens de rosto no total (cada imagem ≤ 4 MB, capacidade total ≤ 1 GB) Detecção e análise facial Desempenho 1 ch, 8 MP Comparação de imagem de rosto Alarme de comparação de imagem de rosto de 4 canais Detecção de movimento 2.0 Por dispositivo Todos os canais, até 4 MP (quando o modo SVC aprimorado está ativado, até 8 MP) Pela câmera Todos os canais Proteção de perímetro Por dispositivo Análise de vídeo de até 2 canais de 4 MP (câmera de rede HD, H.264/H.265) para análise de vídeo humana e Reconhecimento de veículos para reduzir alarmes falsos Por câmera Todos os canais Preferência: DS-7732NXI-K4</p>				
--	--	--	--	--



00/007	<p>SWITCH 4 PORTAS POE 2 UPLINK 10/100 Características Principais Portas e Conectividade: Possui 6 portas Gigabit Ethernet, sendo 4 portas PoE+ e 2 portas uplink não-PoE. As portas PoE+ suportam a norma IEEE 802.3at/af, permitindo alimentação de dispositivos com até 30W por porta. Capacidade total de alimentação PoE de 60W, garantindo energia suficiente para múltiplos dispositivos. Compactação de Dados: Suporta velocidades de até 1 Gbps em todas as portas, garantindo transmissão de dados rápida e estável. Ideal para sistemas que exigem baixa latência, como vigilância em tempo real e streaming de vídeo. Plug-and-Play Design plug-and-play, sem necessidade de configuração complexa. Basta conectar os dispositivos para iniciar a transmissão de dados e energia. Facilita a instalação em ambientes onde a simplicidade é essencial. Alimentação PoE+ Fornece alimentação e dados simultaneamente através de um único cabo Ethernet, reduzindo a necessidade de cabos de energia adicionais. Ideal para câmeras IP, pontos de acesso Wi-Fi e outros dispositivos compatíveis com PoE. Gerenciamento Inteligente: Embora seja um switch não gerenciável, ele oferece recursos básicos de priorização de tráfego para garantir que dispositivos críticos, como câmeras de vigilância, recebam largura de banda suficiente. Prioriza automaticamente o tráfego de vídeo para evitar gargalos em sistemas de vigilância. Compatibilidade: Compatível com uma ampla gama de dispositivos PoE, incluindo câmeras IP, pontos de acesso Wi-Fi e telefones VoIP. Suporta protocolos padrão da indústria, facilitando a integração com diferentes dispositivos e redes. Design Compacto: Design compacto e discreto, adequado para instalações onde o espaço é limitado. Pode ser instalado em mesas, racks ou paredes, dependendo da necessidade. Eficiência Energética: Consumo de energia otimizado, garantindo operação eficiente mesmo em ambientes com múltiplos dispositivos conectados. Proteção</p>	UNIDADE	5,00	489,00	2.445,00
--------	---	---------	------	--------	----------



	contra sobrecarga e curto-circuito nas portas PoE. Temperatura de Operação Opera em temperaturas que variam de -10°C a +55°C, garantindo desempenho confiável em ambientes internos. Preferência: DS-3E0106HP-E				
00/008	DISCO RÍGIDO PARA GRAVAÇÃO DE IMAGEM 2TB Características Principais Capacidade de Armazenamento: Capacidade de 2 TB, suficiente para armazenar grandes volumes de gravações de vídeo de alta resolução. Ideal para sistemas de vigilância com múltiplas câmeras que exigem armazenamento contínuo por longos períodos. Tecnologia Otimizada para Vigilância Projetado especificamente para suportar cargas de trabalho intensas de sistemas de vigilância, com até 180 TB/ano de carga de trabalho. Suporta até 64 câmeras simultaneamente, permitindo integração perfeita em sistemas de monitoramento complexos. Interface SATA: Interface SATA 6 Gb/s, garantindo transferência de dados rápida e eficiente. Compatível com uma ampla gama de DVRs e NVRs disponíveis no mercado. Velocidade de Rotação Velocidade de rotação de 5400 RPM, proporcionando um equilíbrio ideal entre desempenho e consumo de energia. Adequado para gravação contínua sem comprometer a confiabilidade. Cache Integrado: Possui 64 MB de cache, melhorando o desempenho ao acessar arquivos frequentemente usados e reduzindo o tempo de latência. Durabilidade e Confiabilidade Construção robusta, projetada para operar continuamente em ambientes de vigilância 24/7. Resistente a vibrações, que minimiza falhas de gravação e perda de quadros durante a operação. Compatibilidade com Sistemas de Vigilância Compatível com uma ampla variedade de sistemas de vigilância, incluindo os mais populares fabricantes de DVRs e NVRs. Certificado para funcionar com dispositivos que utilizam software de gerenciamento de vídeo (VMS). Eficiência Energética: Consumo de energia otimizado, reduzindo o custo operacional e o impacto ambiental. Ideal para sistemas que exigem	UNIDADE	7,00	623,50	4.364,50



	operação contínua sem sobrecarga na rede elétrica. Temperatura de Operação: Opera em temperaturas que variam de 0°C a +65°C, garantindo desempenho confiável em ambientes internos. Monitoramento de Saúde: Inclui tecnologia Device Analytics, que permite monitorar a saúde do disco rígido e prever possíveis falhas antes que ocorram. 2. Ajuda a manter a integridade dos dados e reduzir o tempo de inatividade. Preferência: WD23PURZ				
00/009	DISCO RÍGIDO PARA GRAVAÇÃO DE IMAGEM 8TB Características Principais Capacidade de Armazenamento: Capacidade de 8 TB, suficiente para armazenar grandes volumes de gravações de vídeo de alta resolução. Ideal para sistemas de vigilância com múltiplas câmeras que exigem armazenamento contínuo por longos períodos. Tecnologia Otimizada para Vigilância Projetado especificamente para suportar cargas de trabalho intensas de sistemas de vigilância, com até 180 TB/ano de carga de trabalho. Suporta até 64 câmeras simultaneamente, permitindo integração perfeita em sistemas de monitoramento complexos. Interface SATA: Interface SATA 6 Gb/s, garantindo transferência de dados rápida e eficiente. Compatível com uma ampla gama de DVRs e NVRs disponíveis no mercado. Velocidade de Rotação Velocidade de rotação de 5400 RPM, proporcionando um equilíbrio ideal entre desempenho e consumo de energia. Adequado para gravação contínua sem comprometer a confiabilidade. Cache Integrado: Possui 256 MB de cache, melhorando o desempenho ao acessar arquivos frequentemente usados e reduzindo o tempo de latência. Durabilidade e Confiabilidade Construção robusta, projetada para operar continuamente em ambientes de vigilância 24/7. Resistente a vibrações, graças à tecnologia AllFrame AI™, que minimiza falhas de gravação e perda de quadros durante a operação. Compatibilidade com Sistemas de Vigilância Compatível com uma ampla variedade de sistemas de vigilância, incluindo os mais	UNIDADE	4,00	2.250,00	9.000,00



	populares fabricantes de DVRs e NVRs. Certificado para funcionar com dispositivos que utilizam software de gerenciamento de vídeo (VMS). Eficiência Energética: Consumo de energia otimizado, reduzindo o custo operacional e o impacto ambiental. Ideal para sistemas que exigem operação contínua sem sobrecarga na rede elétrica. Temperatura de Operação: Opera em temperaturas que variam de 0°C a +65°C, garantindo desempenho confiável em ambientes internos. Monitoramento de Saúde: Inclui tecnologia Device Analytics, que permite monitorar a saúde do disco rígido e prever possíveis falhas antes que ocorram. Ajuda a manter a integridade dos dados e reduzir o tempo de inatividade. Preferência: WD85PURZ				
00/010	NOBREAK 700VA 220V Características Principais Capacidade de Potência: Capacidade nominal de 700 VA (420 W), suficiente para alimentar pequenos dispositivos eletrônicos por um período limitado durante uma queda de energia. Ideal para proteger computadores desktop, notebooks, roteadores, câmeras de segurança e outros equipamentos de baixo consumo. Entrada de energia: 220v, Saída de energia:220v. Tecnologia Interativa: Opera com tecnologia nobreak interativa (Line Interactive), que estabiliza automaticamente a tensão de entrada sem utilizar a bateria, prolongando sua vida útil. Possui regulador de tensão automático (AVR), que ajusta as variações de tensão para evitar danos aos dispositivos conectados. Bateria Interna: Equipado com uma bateria interna selada e livre de manutenção (VRLA - Valve Regulated Lead Acid) de 12 V / 7 Ah . Fornece autonomia suficiente para manter os dispositivos conectados funcionando por alguns minutos (tempo dependente da carga conectada), permitindo salvar arquivos e desligar corretamente os equipamentos. Proteção Contra Surtos: Inclui proteção contra surtos de tensão, evitando danos causados por picos de energia em redes elétricas instáveis. Garante maior segurança	UNIDADE	12,00	562,50	6.750,00



	<p>para equipamentos sensíveis, como computadores e sistemas de vigilância. Indicadores Visuais e Sonoros: Painel frontal com LEDs indicadores que mostram o status do nobreak (modo rede, modo bateria, sobrecarga, etc.). Alertas sonoros informam quando há quedas de energia, bateria fraca ou sobrecarga nos equipamentos conectados. Tomadas Disponíveis: Possui 4 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (2P+T) 10a. Compacto e Portátil: Design compacto e leve, facilitando a instalação em espaços reduzidos, como mesas, racks ou armários. Ideal para ambientes residenciais, escritórios ou pequenas empresas. Eficiência Energética: Consumo otimizado de energia, garantindo maior eficiência e menor impacto na conta de luz. Modo de economia de energia (standby) quando não há dispositivos conectados. Temperatura de Operação: Opera em temperaturas que variam de 0°C a +40°C, adequado para uso em ambientes internos. Certificações e Segurança: Certificado conforme normas de segurança e qualidade, garantindo proteção confiável para seus dispositivos. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas saídas. Preferência: ATTIV700VA</p>				
00/011	<p>NOBREAK 1500VA 220V Características Principais Capacidade de Potência: Capacidade nominal de 1500 VA (900 W), suficiente para alimentar dispositivos de médio porte por um período limitado durante uma queda de energia. Ideal para proteger computadores desktop, notebooks, servidores, roteadores, câmeras de segurança e outros equipamentos de médio consumo. Entrada de energia: 220 volts, Saída de energia: 220 volts. Tecnologia Interativa: Opera com tecnologia nobreak interativa (Line Interactive), que estabiliza automaticamente a tensão de entrada sem utilizar a bateria, prolongando sua vida útil. Possui regulador de tensão automático (AVR), que ajusta as variações de tensão para evitar danos aos dispositivos conectados. Bateria Interna: Equipado com uma bateria</p>	UNIDADE	2,00	1.338,12	2.676,24



	<p>interna selada e livre de manutenção (VRLA - Valve Regulated Lead Acid ) de 12 V / 9 Ah. Fornece autonomia suficiente para manter os dispositivos conectados funcionando por alguns minutos (tempo dependente da carga conectada), permitindo salvar arquivos e desligar corretamente os equipamentos. Proteção Contra Surtos: Inclui proteção contra surtos de tensão, evitando danos causados por picos de energia em redes elétricas instáveis. Garante maior segurança para equipamentos sensíveis, como computadores, servidores e sistemas de vigilância. Indicadores Visuais e Sonoros: Painel frontal com LEDs indicadores que mostram o status do nobreak (modo rede, modo bateria, sobrecarga, etc.). Alertas sonoros informam quando há quedas de energia, bateria fraca ou sobrecarga nos equipamentos conectados. Tomadas Disponíveis: Possui 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (2P+T) 10a. Compacto e Portátil: Design compacto e leve, facilitando a instalação em espaços reduzidos, como mesas, racks ou armários. Ideal para ambientes residenciais, escritórios ou pequenas empresas. Eficiência Energética Consumo otimizado de energia, garantindo maior eficiência e menor impacto na conta de luz. Modo de economia de energia (standby) quando não há dispositivos conectados. Temperatura de Operação Opera em temperaturas que variam de 0°C a +40°C, adequado para uso em ambientes internos. Certificações e Segurança Certificado conforme normas de segurança e qualidade, garantindo proteção confiável para seus dispositivos. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas saídas. Preferência: ATTIV1500VA</p>				
00/012	<p>RACK INDOOR 19 POLEGADAS 8U COM UMA BANDEJA Características Principais Capacidade e Dimensões: Capacidade de 8U, suficiente para acomodar até 8 unidades de equipamentos padrão de 19 polegadas. Profundidade interna de 570 mm, ideal para acomodar switches, roteadores, patch panels e outros</p>	UNIDADE	7,00	698,92	4.892,44



<p>dispositivos de rede. Padrão de montagem 19 polegadas, compatível com a maioria dos equipamentos de TI disponíveis no mercado. Design Compacto e Prático: Estrutura desmontável, facilitando o transporte e a instalação em locais de difícil acesso. Ideal para ambientes onde o espaço é limitado, como residências, escritórios, lojas ou pequenas empresas. Material e Construção: Fabricado em chapa de aço carbono, garantindo resistência e durabilidade. Acabamento em pintura eletrostática epóxi preta, proporcionando maior proteção contra corrosão e um visual moderno. Montagem na Parede: Projetado para ser instalado diretamente na parede, economizando espaço no chão ou em mesas. Inclui suportes de fixação reforçados para garantir estabilidade e segurança durante a instalação. Portas Frontal e laterais Removíveis: As portas podem ser retiradas para facilitar a organização e manutenção dos dispositivos. Porta frontal em acrílico. Ventilação: Design com aberturas laterais para ventilação natural, ajudando a dissipar o calor gerado pelos equipamentos. Possibilidade de instalar ventiladores adicionais (não inclusos) para melhorar o fluxo de ar em ambientes mais quentes. Segurança Inclui fechadura com chave para proteger os equipamentos contra acessos não autorizados. Garante a integridade dos dispositivos e evita manipulações indevidas. Facilidade de Instalação Design modular e desmontável, permitindo montagem rápida e prática. Inclui todos os acessórios necessários para instalação, como parafusos, porcas gaiola e guias de montagem. Compatibilidade Compatível com uma ampla gama de equipamentos de rede, incluindo switches, roteadores, patch panels, servidores compactos e outros dispositivos de TI. Peso Suportado Capacidade de carga máxima de 20 kg, garantindo suporte seguro para os equipamentos instalados. Acompanhado de 1 bandeja padrão 19 polegadas, parafuso e porcas gaiola. Preferência: MRD857</p>				
--	--	--	--	--



00/013	<p>RACK FULL OUTDOOR 19 POLEGADAS 5U COM UMA BANDEJA Características Principais Capacidade e Dimensões: Capacidade de 5U, suficiente para acomodar até 5 unidades de equipamentos padrão de 19 polegadas. Profundidade interna de 470 mm, ideal para acomodar switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos de rede compactos. Padrão de montagem 19 polegadas, compatível com a maioria dos equipamentos de TI disponíveis no mercado. Proteção Contra Intempéries: Classificação IP44, garantindo proteção contra poeira e jatos de água de todas as direções. Ideal para instalações externas, como estacionamentos, áreas industriais, condomínios e espaços públicos. Material e Construção: Fabricado em chapa de aço carbono, proporcionando resistência e durabilidade. Acabamento em pintura eletrostática epóxi, que oferece maior proteção contra corrosão e desgaste causados por exposição ao tempo. Ventilação e Refrigeração: Design com aberturas laterais e superior para ventilação natural, ajudando a dissipar o calor gerado pelos equipamentos. Possibilidade de instalar ventiladores adicionais (não inclusos) para melhorar o fluxo de ar em ambientes mais quentes. Porta Frontal com Fechadura: Porta frontal removível com fechadura e chave, garantindo segurança contra acessos não autorizados. A porta pode ser retirada para facilitar a organização e manutenção dos dispositivos. Instalação Versátil: Projetado para instalação em paredes ou postes, permitindo flexibilidade na escolha do local de montagem. Inclui suportes de fixação reforçados para garantir estabilidade e segurança durante a instalação. Resistência a Condições Climáticas: Resistente a temperaturas variando entre -10°C e +50°C, adequado para uso em diferentes regiões climáticas. Proteção contra raios UV, evitando danos causados pela exposição prolongada ao sol. Segurança: Inclui fechadura com chave para proteger os equipamentos contra acessos indevidos ou vandalismo.</p>	UNIDADE	5,00	1.184,21	5.921,05
--------	---	---------	------	----------	----------



	Garante a integridade dos dispositivos e evita manipulações não autorizadas. Facilidade de Instalação: Design modular e prático, permitindo montagem rápida e fácil. Inclui todos os acessórios necessários para instalação, como parafusos, porcas gaiola e guias de montagem. Peso Suportado: Capacidade de carga máxima de 20 kg, garantindo suporte seguro para os equipamentos instalados. Acompanhado de 1 bandeja padrão 19 polegadas, parafuso e porcas gaiola. Preferência: RO547				
00/014	RACK INDOOR 19 POLEGADAS 12U COM DUAS BANDEJAS Características Principais Capacidade e Dimensões: Capacidade de 12U, suficiente para acomodar até 12 unidades de equipamentos padrão de 19 polegadas. Profundidade interna de 570 mm, ideal para acomodar switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos de rede. Padrão de montagem 19 polegadas, compatível com a maioria dos equipamentos de TI disponíveis no mercado. Design Compacto e Prático: Estrutura desmontável, facilitando o transporte e a instalação em locais de difícil acesso. Ideal para ambientes onde o espaço é limitado, como residências, escritórios, lojas ou pequenas empresas. Material e Construção: Fabricado em chapa de aço carbono, garantindo resistência e durabilidade. Acabamento em pintura eletrostática epóxi preta, proporcionando maior proteção contra corrosão e um visual moderno. Montagem na Parede: Projetado para ser instalado diretamente na parede, economizando espaço no chão ou em mesas. Inclui suportes de fixação reforçados para garantir estabilidade e segurança durante a instalação. Porta Frontal Removível: Porta frontal removível, permitindo fácil acesso aos equipamentos instalados. A porta pode ser retirada para facilitar a organização e manutenção dos dispositivos. Porta frontal em acrílico. Ventilação: Design com aberturas laterais para ventilação natural, ajudando a dissipar o calor gerado pelos equipamentos. Possibilidade de	UNIDADE	1,00	1.312,50	1.312,50



	<p>instalar ventiladores adicionais (não inclusos) para melhorar o fluxo de ar em ambientes mais quentes. Segurança: Inclui fechadura com chave para proteger os equipamentos contra acessos não autorizados. Garante a integridade dos dispositivos e evita manipulações indevidas. Facilidade de Instalação: Design modular e desmontável, permitindo montagem rápida e prática. Inclui todos os acessórios necessários para instalação, como parafusos, porcas gaiola e guias de montagem. Compatibilidade: Compatível com uma ampla gama de equipamentos de rede, incluindo switches, roteadores, patch panels, servidores compactos e outros dispositivos de TI. Peso Suportado: Capacidade de carga máxima de 30 kg, garantindo suporte seguro para os equipamentos instalados. Acompanhado de 2 bandeja padrão 19 polegadas, parafusos e porcas gaiola. Preferência: MRD1257</p>				
00/015	<p>COMPUTADOR RYZEN 5600, 16GB RAM DDR4, SSD 480 NVME, PLACA DE VÍDEO DE 4GB COM DUAS OU MAIS HDMI, TECLADO E MOUSE Processador (CPU): Deve possuir 6 núcleos e 12 threads. Frequência de Operação: Base: 3,5 GHz Turbo Boost: Até 4,4 GHz Cache L3: 32 MB, proporcionando maior velocidade no acesso a dados frequentemente usados. TDP (Thermal Design Power): 65W, o que significa que ele é eficiente em termos de consumo de energia e geração de calor. ou superior Memória RAM: 16GB DDR4 Descrição: A memória RAM (Random Access Memory) é responsável por armazenar temporariamente os dados que o processador precisa acessar rapidamente durante a execução de programas. Capacidade: 16GB, suficiente para a maioria das tarefas modernas, incluindo jogos, edição de vídeos e multitarefas. Tipo: DDR4, a geração mais recente antes do DDR5, oferecendo maior largura de banda e menor consumo de energia em comparação com o DDR3. Velocidade (frequência): Normalmente varia entre 2666 MHz e 3200 MHz, dependendo do kit escolhido. Quanto maior a</p>	UNIDADE	1,00	3.400,00	3.400,00



<p>frequência, mais rápido será o acesso aos dados. Uso Ideal: Multitarefas, jogos modernos, edição de fotos e vídeos, e uso geral do sistema operacional. Benefícios: Capacidade adequada para garantir fluidez em jogos e aplicativos intensivos, além de permitir futuras atualizações (por exemplo, adicionar mais 16GB para totalizar 32GB). Ou superior Armazenamento: SSD NVMe 480GB Descrição: O SSD NVMe (Non-Volatile Memory Express) é uma unidade de estado sólido que utiliza a interface PCIe para oferecer velocidades muito superiores às dos SSDs SATA tradicionais ou HDs mecânicos. Capacidade: 480GB, suficiente para instalar o sistema operacional, programas essenciais e alguns jogos ou arquivos. Velocidade de Leitura/Gravação: Leitura sequencial: Até 2000-3500 MB/s (dependendo do modelo). Gravação sequencial: Até 1500-2500 MB/s. Interface: PCIe Gen3 x4, que oferece uma largura de banda significativamente maior do que a interface SATA. Uso Ideal: Inicialização rápida do sistema operacional, carregamento ágil de programas e jogos, e armazenamento de arquivos frequentemente acessados. Benefícios: Velocidades extremamente rápidas em comparação com HDs ou SSDs SATA, reduzindo tempos de carregamento e melhorando a experiência geral do usuário. Ou superior Placa de Vídeo (GPU): Placa de Vídeo de 4GB com Duas ou Mais Portas HDMI Descrição: A placa de vídeo (Graphics Processing Unit – GPU) é responsável por processar gráficos e exibi-los na tela. Este modelo possui 4GB de memória dedicada (GDDR5 ou GDDR6) e suporta múltiplas saídas HDMI. Memória VRAM: 4GB, suficiente para jogos em resolução 1080p e algumas tarefas de edição gráfica básica. Portas de Saída: Duas ou mais portas HDMI, permitindo conectar dois ou mais monitores simultaneamente para aumentar a produtividade ou criar uma configuração ou superior Multi-telas. Pode incluir outras portas, como DisplayPort ou DVI, dependendo do modelo. Uso Ideal: Jogos casuais,</p>				
--	--	--	--	--



	<p>streaming, edição de fotos e vídeos leves, e uso geral com múltiplos monitores. Benefícios: Suporte a múltiplas telas, capacidade de rodar jogos modernos em configurações médias/baixas e bom desempenho em aplicativos gráficos. Ou superior Teclado Descrição: O teclado é um dispositivo de entrada essencial para digitar texto, executar comandos e interagir com o computador. Tipo: Pode ser membrana (mais comum e acessível) ou mecânico (mais durável e responsivo). Características Comuns: Layout: ABNT2 (padrão brasileiro), com teclas específicas para caracteres como "ç". Conexão: Pode ser USB (com fio) ou sem fio (via Bluetooth ou receptor USB). Funções adicionais: Alguns modelos incluem teclas multimídia, iluminação RGB ou resistência à água. Uso Ideal: Digitação, jogos, navegação e trabalho em escritórios. Benefícios: Facilidade de uso, ergonomia e versatilidade para diferentes tipos de atividades. Ou superior Mouse Descrição: O mouse é outro dispositivo de entrada essencial para navegar pelo sistema operacional, clicar em ícones e interagir com interfaces gráficas. Tipo: Pode ser óptico ou laser, com diferentes níveis de DPI (pontos por polegada). DPI (Sensibilidade): Varia de 800 DPI (básico) até 3200 DPI ou mais (avançado), permitindo maior precisão em jogos e design gráfico. Conexão: Pode ser USB (com fio) ou sem fio (via Bluetooth ou receptor USB). Características Adicionais: Botões programáveis: Úteis para jogos e automação de tarefas. Ergonomia: Modelos projetados para maior conforto durante uso prolongado. Uso Ideal: Navegação, jogos, edição gráfica e trabalho em escritórios. Benefícios: Precisão, conforto e personalização para diferentes tipos de uso. Ou superior.</p>				
00/016	<p>MONITOR 27 POLEGADAS FULLHD Características Principais Tamanho e Resolução: Tamanho da Tela: 27 polegadas, oferecendo uma área de exibição ampla e confortável para multitarefas e consumo de mídia. Resolução: Full HD (1920x1080 pixels), garantindo clareza e detalhes</p>	UNIDADE	2,00	967,50	1.935,00



<p>suficientes para a maioria das aplicações, como jogos, navegação e trabalho. Relação de Aspecto: 16:9, padrão para monitores modernos. Painel IPS: Tecnologia IPS (In-Plane Switching): Oferece ângulos de visão amplos (até 178°), mantendo a precisão das cores mesmo quando visto de lado. Qualidade de Cor: Cores mais vibrantes e precisas, ideais para edição de fotos e vídeos ou para usuários que valorizam fidelidade cromática. Taxa de Atualização e Tempo de Resposta Taxa de Atualização: 75Hz, proporcionando uma experiência de visualização mais fluida em comparação com monitores de 60Hz, especialmente em jogos. Tempo de Resposta: 5ms (GtG), reduzindo o borrão em cenas rápidas, como em jogos de ação ou esportes. Conectividade: Portas Disponíveis: Uma entrada HDMI: Permite conectar consoles de jogos, laptops ou dispositivos de streaming. Uma entrada VGA: Oferece compatibilidade com dispositivos mais antigos. Versatilidade para conectar múltiplos dispositivos, como computadores, consoles e reprodutores de mídia. Design Moderno: Bordas Ultrafinas: Moldura estreita (bezels slim) que maximiza a área útil da tela e facilita a criação de configurações multi-monitor. Base Minimalista: Design elegante e compacto, adequado para ambientes de escritório ou home office. Ajuste de Inclinação: A base permite ajustar o ângulo de inclinação para maior conforto ergonômico. Modos Especiais: Modo Eye Saver: Reduz a emissão de luz azul, minimizando a fadiga ocular durante o uso prolongado. Modo Flicker Free: Elimina o flickering (cintilação) da tela, proporcionando maior conforto visual. 3. Modo Game: Otimiza as configurações de cor e contraste para melhorar a experiência em jogos. Eficiência Energética: Certificação Energy Star, garantindo menor consumo de energia sem comprometer o desempenho. Ideal para usuários que buscam economizar energia e reduzir o impacto ambiental. Compatibilidade: Compatível com</p>				
--	--	--	--	--



	sistemas operacionais Windows e macOS Suporte para montagem em parede (padrão VESA 75x75mm), permitindo instalação em suportes ou braços articuláveis. Preferência: SAMSUNGT35027				
00/017	<p>CABO CAT UTP CAT 5E DUPLA CAPA Item 17 Características Principais Categoria e Desempenho: Categoria: CAT5e, que suporta transmissões de dados de até 1 Gbps e frequências de até 100 MHz. Ideal para redes Ethernet, incluindo padrões como 10/100BASE-T e Gigabit Ethernet. Compatível com aplicações VoIP, câmeras IP, sistemas de automação predial e redes Wi-Fi. Construção do Cabo: Tipo de Cabo: U/UTP (Unshielded Twisted Pair), ou seja, sem blindagem externa, mas com pares trançados internos para reduzir interferências e ruídos. Isolamento Interno: Os condutores são isolados com polietileno sólido, garantindo proteção contra interferências eletromagnéticas. Capa Externa: Dupla camada de PVC (Double Jacket), proporcionando maior resistência mecânica e proteção contra intempéries, abrasão e exposição ao sol. Conductor: Material do Conductor: Fios de cobre nu maciço (Solid Copper) com diâmetro de 24 AWG. O uso de cobre maciço garante melhor condução elétrica e menor atenuação do sinal em longas distâncias. Blindagem e Proteção: Sem Blindagem Externa: O cabo é do tipo U/UTP, o que significa que não possui blindagem metálica externa, mas os pares trançados internos ajudam a minimizar interferências e crosstalk. Proteção UV: A capa externa é resistente aos raios ultravioleta, permitindo instalações externas expostas ao sol. Comprimento Máximo Recomendado Suporta transmissões de dados estáveis em distâncias de até 100 metros, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568. Certificações e Normas: Atende às normas internacionais de cabeamento estruturado, como: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 Certificado para uso em redes Ethernet e compatível com as principais tecnologias de comunicação de dados. Aplicações: Redes Ethernet: Ideal para cabeamento estruturado em</p>	METRO	2.000,00	3,98	7.960,00



	<p>escritórios, escolas, hospitais e empresas. CFTV IP: Adequado para transmissão de vídeo em sistemas de vigilância com câmeras IP. Automação Predial: Pode ser usado em sistemas de controle de acesso, alarmes e automação residencial. Instalações Externas: Graças à sua capa dupla resistente, é adequado para uso em ambientes externos, como conexões entre prédios. Benefícios: Durabilidade: A capa dupla de PVC aumenta a vida útil do cabo, especialmente em ambientes externos. Desempenho Estável: Os pares trançados minimizam interferências e garantem transmissões de dados confiáveis. Versatilidade: Adequado para uso interno e externo, atendendo a diversas aplicações. Facilidade de Instalação: Flexibilidade e resistência mecânica facilitam a passagem por eletrodutos e calhas. Preferência: LANDUTTI U-UTP CAT5E DUPLA CAPA EXTERNA</p>				
00/018	<p>CONECTOR DE REDE CAT5E Características Principais Compatibilidade: Categoria: CAT5e, compatível com cabos de rede que atendem às normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801. Tipos de Cabo Suportados: Adequado tanto para cabos sólidos quanto flexíveis, proporcionando versatilidade em diferentes tipos de instalação. Design e Construção: Tipo de Conector: RJ45 Macho, padrão para conexões de rede Ethernet. Material do Contato Elétrico: Os contatos são feitos de bronze fosforoso com revestimento de ouro, garantindo alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Corpo do Conector: Fabricado em material termoplástico de alta qualidade, resistente ao impacto e ao calor, assegurando durabilidade e segurança durante a instalação. Facilidade de Instalação: Terminação Simplificada: Projetado para ser crimpado facilmente com ferramentas padrão de crimpagem RJ45, como alicate de impacto ou crimper. Guia Interno: Possui guias internas que facilitam a organização dos fios durante a montagem, reduzindo erros na sequência de cores (T568A ou T568B). Desempenho: Velocidade de</p>	UNIDADE	200,00	2,00	400,00



	<p>Transmissão: Suporta velocidades de até 1 Gbps, ideal para redes Gigabit Ethernet. Frequência Máxima: Até 100 MHz, garantindo desempenho estável para aplicações como VoIP, streaming de vídeo e transferência de arquivos. Redução de Crosstalk: O design dos contatos minimiza interferências entre os pares trançados do cabo, melhorando a qualidade da transmissão. Versatilidade: Uso Universal: Pode ser utilizado em ambientes residenciais, comerciais e industriais, atendendo a diversas aplicações de rede. Compatibilidade com Dispositivos: Funciona com qualquer dispositivo que utilize conectores RJ45, incluindo computadores, switches, roteadores, pontos de acesso Wi-Fi e câmeras IP. Certificações e Normas: Atende às normas internacionais de cabeamento estruturado, como: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 Garantia de conformidade com padrões de desempenho e segurança. Benefícios: Confiabilidade: Alta qualidade dos materiais e construção robusta garantem desempenho consistente ao longo do tempo. Versatilidade: Compatível com cabos sólidos e flexíveis, adaptando-se a diferentes cenários de instalação. Facilidade de Uso: Design intuitivo e compatibilidade com ferramentas padrão simplificam o processo de instalação. Durabilidade: Resistência mecânica e elétrica, adequada para uso prolongado em ambientes diversos. Preferência: CONECTOR CAT5E FURUKAWA</p>				
00/019	<p>CAIXA DE PASSAGEM CFTV Características Principais Especificações técnicas: Características mecânicas: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Cor Branco Material Plástico: Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais: Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R Preferência: VBOX1100E</p>	UNIDADE	50,00	16,50	825,00
00/020	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA SURVEILLANCE 64GB, PARA GRAVAÇÕES CONTÍNUAS EM CÂMERAS DE SEGURANÇA OU</p>	UNIDADE	8,00	68,58	548,64



PARA EXPANDIR O ARMAZENAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, COMO SMARTPHONES E TABLETS. VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 100MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 50MB/S, GARANTINDO TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS E SUPORTE PARA VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD E 4K). CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE CLASS 10 E UHS-I U3				
--	--	--	--	--

- 1.2 O Valor total desta licitação deverá ser precedida conforme pesquisa realizada no sistema cesta de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação de todos os itens/lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).
- 1.6 A administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção (Art. 106, Inciso II).
- 1.7 O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e no Documento de Formulação de Demandas, anexos.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de planejamento em vigor no município de São Fernando/RN.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O ciclo de subsistência do objeto, ou seja, dos materiais deve se limitar ao período de validade expressa em rótulo do fabricante, que não será aceita se for inferior a 90 (noventa) dias.
- 3.3. Constituirá falta grave a entrega de materiais com validade vencida, sendo passível de penalidade grave nos termos da legislação vigente.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade:



4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos para a concretização da contratação, que os materiais e/ou produtos atendam, vis a vis, as especificações expressas no Documento de Formalização de Demandas – DFD, para cada item, com a finalidade de padronizar o sistema e assim oferecer maior qualidade no produto final.

4.2. A padronização de produtos e/ou materiais está prevista no art. 43 da Lei Federal n.º 14.133/21, e não constitui óbice à concorrência.

Subcontratação

4.3. Será admitida a subcontratação do objeto contratual nas seguintes condições:

4.3.1. A subcontratação do objeto terá de ser para empresa local enquadrada na condição de microempreendedor individual, para fortalecer a economia da cidade, e assim melhorar a qualidade de vida da população nativa.

4.3.2. A responsabilidade técnica pela qualidade e validade dos produtos e/ou materiais subcontratados/sublocados é solidária com a contratada inicial.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.5. Haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo máximo de um mês da data de homologação do processo, conforme previsão constante no §3.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/21, limitado até a data de assinatura do contrato.

4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até a data da assinatura do contrato.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos e/ou materiais é de dez dias, contados da solicitação, em remessa com a devida igualdade ao pedido.

5.2. Os produtos e/ou materiais deverão ser entregues nos endereços dos órgãos solicitantes em toda a zona urbana.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal n.º 11.246, de 2022).

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação



da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### Recebimento

7.1. Os produtos e/ou materiais serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos e/ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. O prazo de validade;

7.7.2. A data da emissão;

7.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. O valor a pagar; e

7.7.8. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento



7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,03% de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, ordem bancária para a agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, que será negociado por item.

8.1.1. Sempre que o valor ofertado em lance atingir o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor de referência para o item, estabelecido pela Administração, o Agente de Contratação considerará o item inexequível. Em outras palavras, a margem de negociação é limitada a 39% (trinta e nove por cento), conforme disposição no art. 1.º do Decreto Municipal n.º 523, de 10 de maio de 2024.

8.1.2. Quando o valor negociado em cada item alcançar 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o licitante adjudicatário ficará obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o valor do último lance e o preço de referência, em conformidade com o art. 2.º do Decreto Municipal n.º 523, de 10 de maio de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as solicitações do contratante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.13. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006,



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.3.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei Federal n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.20. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8.3.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

8.3.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos e/ou materiais similares em complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pela entidade comercial regente em seu domicílio, quando for o caso.

8.3.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4. O licitante adjudicatário somente assinará contrato se a documentação de que trata o art. 63, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, estiver rigorosamente válida.

8.5. Caso a empresa adjudicatária se enquadre na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, se constatando algum documento dos



exigidos no subitem 8.4, com data de validade vencida, será facultado o prazo de cinco dias úteis para a devida atualização, em conformidade com o art. 43, §1.º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e a consequente assinatura do contrato.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A estimativa para a contratação é de R\$ 79.815,58 (Setenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), divididos em 20 itens.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal n.º 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. As contratações serão atendidas na conformidade das dotações expressas no apêndice dos Estudos Técnicos Preliminares, e bem como em despacho da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do art. 6.º, XXIII, "j" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **11. DA GRADAÇÃO DAS SANÇÕES EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. As sanções versadas no art. 156 e incisos da Lei Federal n.º 14.133/21, serão aplicadas na seguinte gradação:

I – Advertência é aplicada àqueles casos em que não se verifica má-fé da contratada ou intenção de adimplir as obrigações assumidas. Possui caráter meramente pedagógico.

II – Multa tem natureza pecuniária e pode ser aplicada juntamente com outras sanções. Será aplicada sobre o valor global do contrato, obedecendo o seguinte escalonamento:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) em caso de atraso parcial da execução contratual sem grave dano à Administração. O atraso aqui tolerado é de até 60 (sessenta) dias, a contar do cronograma físico-financeiro da obra e/ou serviço;

b) 1,0% (um por cento) em caso de atraso parcial da execução contratual com baixo dano à Administração, caracterizado entre 61 (sessenta e um) a 120 (cento e vinte) dias, a contar do cronograma físico-financeiro para a etapa da obra e/ou serviço;

c) 5,0% (cinco por cento) em caso de atraso parcial da execução contratual com baixo dano à Administração, caracterizado entre 121 (cento e vinte e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do cronograma físico-financeiro para a etapa da obra e/ou serviço;



d) 10,0% (dez por cento) em caso de atraso parcial da execução contratual com baixo dano à Administração, caracterizado entre 361 (trezentos e sessenta e um) a 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar do cronograma físico-financeiro para a etapa da obra e/ou serviço;  
e) 20,0% (vinte por cento) em caso de atraso parcial da execução contratual com médio dano à Administração, caracterizado por paralisação com depredação da estrutura já edificada com prazo superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar do cronograma físico-financeiro elaborado para a obra e/ou serviço;

f) 30,0% (trinta por cento) inexecução definitiva caracterizada a partir de 720 (setecentos e vinte) dias de paralisação e depredação, com gravíssimo dano à Administração.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração local no caso de atraso caracterizado na alínea “e” deste subitem. Ato que após tramitado e julgado, tendo a parte sancionada ampla defesa, será publicado na imprensa oficial do município.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando a sanção alcançar a alínea “f” deste subitem, com qualquer dos gravames previstos nos incisos IV, V, VIII, IX e X do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/21. Este ato somente será publicado depois de tramitado e julgado, com ampla defesa a parte sancionada, nos jornais oficiais do Município, do Estado do Rio Grande do Norte e da União, e encaminhado ao banco de dados do Governo Federal para inserção na lista de pessoas jurídicas inidôneas perante a Administração Pública.

11.2 Consideram-se na condição cumulativa, no que couber, as disposições insertas nos subitens 9.5 a 9.14 do edital de convocação.

11.3 Para os casos de contratos de fornecimento de produtos e/ou materiais considerar-se-á as expressões execução e inexecução como entrega e não entrega dos produtos e/ou materiais.

São Fernando/RN, 03/04/2025

**KLEDY GARCIA BEZERRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA